



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo nº 3761-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

Processo DCL 86-2021

OBJETO: Contratação empresa especializada serviço engenharia p/realizar serviço pavimentação Bairro Remonta, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odette Guerreiro da Silva.

ABERTURA: 27/05/2021 – ÀS 14:00 HORAS

T
O
M
A
D
A
D
E
P
R
E
Ç
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
AR

PROCESSO/ANO: 3761 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/04/2021 16:36:20
SÚMULA: OFICIO Nº 149/2021 SMIH - SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO REFERENTE AO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

007
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 148/2021 – SMIH

Jaguariáiva, 26 de abril de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

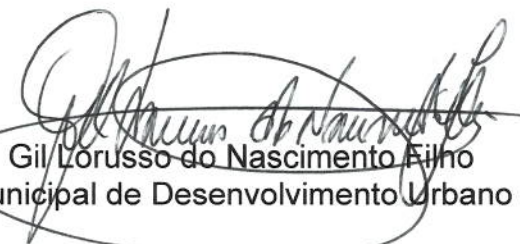
Assunto: **ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar abertura de novo procedimento licitatório, referente ao Projeto executivo de engenharia para implantação de pavimentação em pedra irregular das ruas M^a Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila M^a de Almeida e Odette Guerreiro da Silva Bairro Remonta , em virtude de que as três licitações anteriores restaram DESERTAS.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 536-2020

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO

Encaminho o Protocolo 536-2020, Ofício 018/2021-SMIH, cujo objeto: processo licitatório através da Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odette Guerreiro da Silva, bairro remonta do Município de Jaguariáiva, tendo em conta que foram realizadas as TP-16-2020, TP 18-2021 e TP 02-2021, sendo que as três restaram DESERTAS, desta feita, devolvo a Secretaria os documentos.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 536 - 2021

Concluído
095
SEI
71015-3

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/01/2021 11:10:38
SÚMULA: OFICIO Nº 018/2021-SMIH- SOLICITA ABERTURA DE NOVO PROCIMENTO LICITATÓRIO ,REFERENTE AO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DIVERSAS DO BAIRRO REMONTA ,EM VIRTUDE DO PEDIDO ANTERIOR DADA DESERTA.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 018/2021 – SMIH

Jaguariáiva, 18 de janeiro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

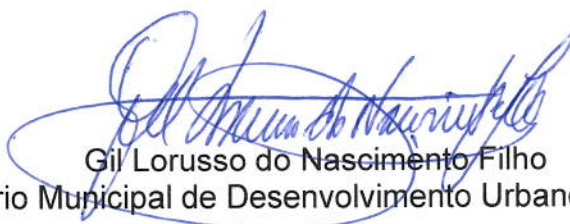
Assunto: **ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar abertura de novo procedimento licitatório, referente ao Projeto executivo de engenharia para implantação de pavimentação em pedra irregular em ruas diversas do Bairro Remonta em virtude do pedido anterior ter sua abertura dada como deserta.

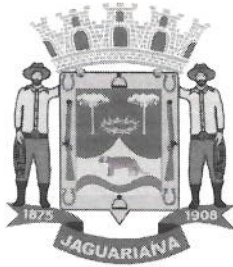
Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR EM RUAS DIVERSAS DO BAIRRO REMONTA

Ruas: Maria Aparecida Martins

Alzira Proença de Souza

Leila Maria de Almeida

Odette Guerreiro da Silva

Área total: 3.159,08 m²

Valor total: R\$ 497.116,71

Prazo de execução: 10 meses

JULHO/2020



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA
ACÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Orçamento : 6854-1/2020
Trecho : Pavimentação Poliédrica do Bairro Rural Remonta
Município(s) : Jaguariaíva
Extensão : 0,552 km

Valores expressos em Reais (R\$)

Data Base: 15/10/2019 (Com desoneração)

01 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
401200	Compactação de aterros c/controlado visual	m3	631,810	1,30	821,35
400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	3.159,050	0,92	2.906,32
411000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	631,810	8,49	5.364,06

Total do Grupo: 9.091,73

02 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
532500	Colchão de areia para paralelepípedo	m3	631,810	95,51	60.344,17
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	3.159,050	0,56	1.769,06
595300	Enchimento com pó de pedra para pavimento poliédrico	m2	3.159,050	4,33	13.678,68
521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliédrico	m2	3.159,050	31,06	98.120,09

Total do Grupo: 173.912,00

03 - DRENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
610400	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	132,000	237,72	31.379,04
610600	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	300,000	316,44	94.932,00
600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	1.555,200	8,96	13.934,59
603900	Lastro de brita	m3	51,840	168,54	8.737,11
810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	1.047,990	29,81	31.240,58
810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	114,300	24,40	2.788,92
601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.088,640	30,67	33.388,58

03.01 - Caixa de Captação em concreto com grelha de ferro - 32 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	184,320	14,45	2.663,42
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	15,360	557,18	8.558,28
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	268,800	94,56	25.417,72
603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	32,000	294,49	9.423,68

Total do Sub-grupo: 46.063,10

03.02 - Caixa de Ligação e tampa de concreto armado - 18 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	433,800	14,45	6.268,41
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	19,800	557,18	11.032,16
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	165,600	94,56	15.659,13

Total do Sub-grupo: 32.959,70

Total do Grupo: 295.423,62



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)
Orçamento : 6854-1/2020
Trecho : Pavimentação Poliédrica do Bairro Rural Remonta
Município(s) : Jaguariaíva
Extensão : 0,552 km
Data Base: 15/10/2019 (Com desoneração)

04 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	1,000	4.302,35	4.302,35
Total do Grupo:					4.302,35

05 - SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	4,580	479,67	2.196,88
821350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	20,000	295,04	5.900,80

05.01 - Faixa Elevada em concreto - 02 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	6,100	525,69	3.206,70
600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	11,440	44,18	505,41
822100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	15,640	26,85	419,93
892531	Fornec. e assentamento do piso tátil direcional de concreto 25x25cm	ud	40,000	5,73	229,20
603900	Lastro de brita	m3	11,440	168,54	1.928,09
Total do Subgrupo:					6.289,33
Total do grupo:					14.387,01
Total geral do orçamento:					497.116,71



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)
Orçamento : 6854-1/2020
Trecho : Pavimentação Poliédrica do Bairro Rural Remonta
Município(s) : Jaguariaíva
Extensão : 0,552 km
Data Base: 15/10/2019 (Com desoneração)

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/km
TERRAPLENAGEM	9.091,73	16.470,52
PAVIMENTAÇÃO	173.912,00	315.057,97
DRENAGEM	295.423,62	535.187,71
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.302,35	7.794,11
SINALIZAÇÃO	14.387,01	26.063,42
Total geral	497.116,71	900.573,73



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 6854-1/2020

Trecho : Pavimentação Poliédrica do Bairro Rural Remonta

Município(s) : Jaguariaíva

Extensão : 0,552 km

Data Base: 15/10/2019 (Com desoneração)

Distâncias de transporte

Código	Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Custo (T)
19010	Areia (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
		972100	Local - caminhão basculante	4,75	0,25	4,07
13200	Cimento (Trecho)	972200	Comercial - caminhão carroceria	177,00	0,00	69,03
		972300	Local - caminhão carroceria	29,75	0,25	15,64
19400	Pedra britada (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	4,00	0,00	2,16
		972100	Local - caminhão basculante	17,75	12,25	18,89
10010	Pó de pedra britada	972000	Comercial - caminhão basculante	4,00	0,00	2,16
		972100	Local - caminhão basculante	17,75	12,25	18,89
19550	Poliedro	972000	Comercial - caminhão basculante	4,00	0,00	2,16
		972100	Local - caminhão basculante	17,75	12,25	18,89
19130	Tubo de concreto	972200	Comercial - caminhão carroceria	0,00	0,00	0,00
		972300	Local - caminhão carroceria	16,75	0,25	10,57

Serviços de transporte

Código	Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
972000	Comercial - caminhão basculante	t	0,54x1 + 0,65x2
972100	Local - caminhão basculante	t	0,54x1 + 0,65x2 + 1,35
972200	Comercial - caminhão carroceria	t	0,39x1 + 0,47x2
972300	Local - caminhão carroceria	t	0,39x1 + 0,47x2 + 3,93

009
2
011
A.

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES

PROCESSO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR - BAIRRO REMONTA **Data** 24/05/2019

Rodovia:

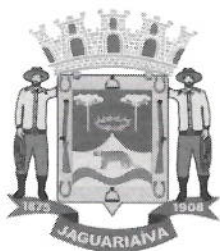
Trecho: **Ruas Maria Aparecida Martins, Rua Alzira Proença de Souza, Rua Leila Maria de Almeida, Rua Odette Guerreiro da Silva**

Sub-trecho:

Lote:

O.A.E: **Extensão:** 552,00 m

		Distâncias Médias de Transportes(DMT)				
	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
DESTINO - TRECHO	Abrigo parada ônibus	(1)				
	Areia	Areal - Jaguariaíva			4,75	0,25
	Brita	Pedreira- Sengés	4,00		17,75	12,25
	Cal hidratada/virgem	(2)			4,75	0,25
	Cal CH-1 p/microrev.	Jaguariaíva			4,75	0,25
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Ponta Grossa	126,75		*****	0,25
	Cimento	Jaguariaíva			5,00	
	CM-30	Ponta Grossa	126,75		*****	0,25
	Emulsão	Ponta Grossa	126,75		*****	0,25
	Emulsão c/ polímero	Ponta Grossa	126,75		*****	0,25
	Gabião galvanizado	não será utilizado				
	Massa brita graduada	Usina de solos - Sengés	4,00		17,75	12,25
	Massa a quente	Usina de asfalto - Ponta Grossa	97,00		29,75	0,25
	Massa a frio	Usina de asfalto - Ponta Grossa	97,00		29,75	0,25
	Massa solo-cimento	Usina de solos - Jaguariaíva			4,75	0,25
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora - Aterro ou Depósito (Jaguariaíva)				5,00
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora - Aterro ou Depósito (Jaguariaíva)				5,00
	Paralelepípedo	Jazida/Pedreira - Sengés	4,00		17,75	12,25
	Pedra Britada-O.A.E.	Pedreira- Sengés	4,00		17,75	12,25
	Pedra mão	Pedreira- Sengés	4,00		17,75	12,25
	Poliedro	Jazida/Pedreira- Sengés	4,00		17,75	12,25
	Pó de Pedra	Jazida/Pedreira - Sengés	4,00		17,75	12,25
	Preench.rebaixo	Corte em rocha/Jazida - Sengés	4,00		17,75	12,25
	Rachão	Pedreira- Sengés	4,00		17,75	12,25
	Solo jazida	Jazida- Próximo ao aterro (Jaguariaíva)				5,00
	Solos moles	Pista p/Bota-fora - Próximo ao aterro (Jaguariaíva)				5,00
	Tijolos	Jaguariaíva				
	Trilhos/chapas	Jaguariaíva				
Tubo/lajota concreto	Arapoti			16,75	0,25	
Tubo metálico/Pórticos	Ponta Grossa					
DESTINO: USINA	Areia	Areal-			3,00	7,00
	Brita	Pedreira-	22,00	0,00	17,00	13,00
	Cimento Portland	(5)	60,00	0,00	30,00	0,00
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	127,00	*****	*****	*****
	Cal hidratada CH-1	Rio Branco do Sul			11,00	0,25
	Emulsão RM-1C/2C	(6)	127,00	*****	*****	*****
	Emulsão c/polímero	Curitiba (CT)	127,00	*****	*****	*****
Solo jazida	Jazida-			6	6	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS DO BAIRRO REMONTA

RELATÓRIO DO PROJETO

Logradouro: Pavimentação Remonta
Intervenção: Pavimentação em pedra irregular do
Bairro Remonta.

Ana Claudia Keul

010
2
02
h



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Extensão: 552,00 m (metros lineares)

011
013

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 3 de 51

012
014
015

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	6
1.1.	ESCOPO GERAL.....	6
1.2.	LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO	7
2.	ESTUDOS	11
2.1	ESTUDOS DE TRÁFEGO.....	11
2.1.1	Apresentação	11
2.1.2	Trecho de Estudo	11
2.1.3	Contagem Volumétrica	13
2.1.4	Habitualidade de Paradas do Transporte Coletivo	13
2.1.5	Número N	14
2.1.6	Tráfego de automóveis e caminhões.....	14
2.1.7	Contagem do Tráfego.....	15
2.1.1.	Projeção do Tráfego	16
2.1.2.	Tipos de Veículos	16
2.1.3.	Unidade de Carro Padrão - UCP	16
2.1.4.	Limites de Carga	17
2.1.5.	Número de Eixos	18
2.1.6.	Fator de Eixo	19
2.1.7.	Fator Climático Regional	19
2.1.8.	Resultados Obtidos	20
2.2	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	20
2.2.1	Metodologia	21
2.2.2	Implantação de Poligonal Básica.....	21
2.2.3	Cadastramento Planialtimétrico	22
2.2.4	Processamento dos dados	22
2.2.5	Locação Expedita a Trena.....	22
2.3	ESTUDO HIDROLÓGICO	23
2.3.1	Apresentação	23
2.3.2	Vazão de Contribuição	23
2.3.3	Tempo de Concentração	23
2.3.4	Intensidade Pluviométrica.....	24

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 4 de 51

2.3.5	Coeficiente de Deflúvio.....	24
2.3.6	Tempo de Recorrência	24
2.4	ESTUDOS GEOTÉCNICOS.....	25
2.4.1	Estudos Geotécnicos para Implantação	25
2.5	ESTUDOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	26
2.5.1	Apresentação	26
2.5.2	Medidas de Proteção Ambiental.....	27
3.	PROJETOS	28
3.1	PROJETO GEOMÉTRICO	28
3.1.1	Introdução.....	28
3.1.2	Planta	28
3.1.3	Perfil	28
3.1.4	Pontos de Parada de Transporte Coletivo.....	28
3.2	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	29
3.2.1	Greide.....	29
3.2.2	Seções Transversais	29
3.2.3	Taludes.....	29
3.2.4	Fator de Correção dos Volumes.....	30
3.2.5	Cálculo e Orientação da Terraplenagem.....	30
3.2.6	Terraplanagem	30
3.3	PROJETO DE DRENAGEM.....	32
3.3.1	Introdução.....	32
3.3.2	Boletins de Pesquisa do Nível do Lenço Freático	32
3.3.3	Coleta dos Dados Cartográficos e Topográficos	33
3.3.4	Lançamento da Rede de Drenagem.....	34
3.3.5	Determinação das Áreas das Bacias.....	34
3.3.6	Estudo Hidráulico	34
3.4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....	41
3.1.1.	APRESENTAÇÃO	41
3.1.2.	Coeficiente de Equivalência Estrutural	42
3.1.3.	Cálculo das Espessuras das Camadas	43
3.1.4.	Resumo das Espessuras do Pavimento.....	46

Ana Claudia Keul

013
2
015
de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

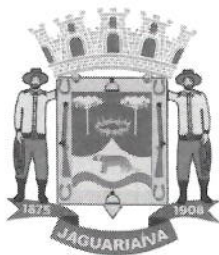
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 5 de 51

4.	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.....	47
4.1.	PLACA DE OBRA.....	47
4.2.	TERRAPLANAGEM.....	47
4.3.	PAVIMENTAÇÃO.....	48
4.3.1	Pedra irregular.....	48
4.3.2	Meio-fios.....	48
4.4.	DRENAGEM.....	49
4.5.	SINALIZAÇÃO	50

Ana Claudia Keul

014
2
Alb
S



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 6 de 51

1. APRESENTAÇÃO

1.1. ESCOPO GERAL

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, apresenta o **RELATÓRIO DE PROJETO** para pavimentação em pedra irregular do Bairro Remonta no Município de Jaguaraiava.

Os trechos em questão tratam de estradas rurais localizadas no Bairro Remonta, conforme discriminação abaixo:

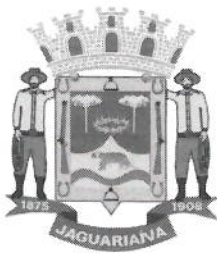
TRECHO	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	ÁREA DE CALÇADAS	EXTENSÃO
Rua Maria Aparecida Martins	526,56	0,00	100,00
Rua Alzira Proença de Souza	1.151,81	0,00	195,28
Rua Leila Maria de Almeida	276,02	0,00	61,25
Rua Odette Guerreiro da Silva	1.204,66	0,00	195,47
TOTAL	3.159,05	0,00	552,00

A extensão total é de 552,00 metros lineares.

A área total pavimentada, incluindo calçadas, é de 3.159,05 m².

Os projetos foram concebidos sobre os traçados existentes das vias, de modo a evitar o atingimento das propriedades lindeiras nas diversas ruas e, tampouco, evitar as interferências no meio ambiente não havendo a necessidade da supressão de bosques ou matas nativas.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 7 de 51

Os greides de projetos foram mantidos os mesmos já existentes, com algumas correções nos alinhamentos para permitir as condições de visibilidade de segurança. Foram evitados os degraus nas soleiras dos portões das residências lindeiras a fim de evitar prejuízo de acesso aos munícipes.

O projeto de captação de águas pluviais foi concebido para receber e destinar as águas das chuvas que incidem sobre as pistas, dirigindo os fluxos para as caixas coletoras e conseqüentemente para as galerias de águas pluviais a serem instaladas sob as calçadas. Não haverá lançamento de esgotos sanitários nas galerias de águas pluviais.

O projeto prevê a instalação de placas de sinalização viária de acordo com os manuais de Sinalização Vertical de Regulamentação - Volume I - publicado por meio da Resolução nº 180 de 26/08/05, e, Sinalização Vertical de Advertência - Volume II - publicado por meio da Resolução nº 243 de 22/06/07 - CONTRAN/DENETRAN.

O projeto é apresentado em dois cadernos distintos, o primeiro incluindo os memoriais descritivos e o segundo as pranchas de projeto, contendo o conjunto de descrições detalhadas em textos, planilhas e normas técnicas vigentes referentes aos estudos e projetos realizados, apresentando as metodologias empregadas e os resultados obtidos, bem como as especificações técnicas e peças gráficas do projeto a serem adotadas na execução das obras.

A pavimentação consiste nos seguintes trabalhos:

- a) Escavação, carga e transporte;
- b) Construção dos equipamentos de drenagem;
- c) Escavação, carga e transporte do material impróprio para pavimentação e configuração da caixa de escavação;
- d) Execução da sub-base de bica corrida;
- e) Execução da base de brita graduada;
- f) Execução da pedra irregular.

1.2. LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

É bela e rica a história de Jaguariaíva, que tem seus primórdios calcados a partir do início do século XVII. Nesta época bandeirantes preavam índios e posteriormente tropeiros cruzaram o território pelo histórico Caminho de Sorocaba.

Ana Claudia Keul

016
m
AS
↓



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 8 de 51

A extensa região dos Campos Gerais era largamente habitada por povos indígenas da nação Caingangue, chamados Coroados pelos paulistas.

Segundo Saint-Hilaire "...os paulistas dão aos bugres vizinhos de Jaguaraiáva o nome de Coroados porque, dizem eles, esses selvagens têm o hábito de fazer no meio da cabeça uma tonsura a que, em português se chama coroa e que, além dos Coroados havia outras tribos na vizinhança de Jaguaraiáva".

O histórico Caminho de Sorocaba gerou inúmeras cidades, das quais muitas conservam a denominação dada pelos antigos vaqueiros e tropeiros. O surgimento dessas povoações decorria da necessidade de pousos para abrigo das tropas. No ponto em que atravessava o Rio Tyaguariahiba, nos Campos Gerais, estabeleceu-se uma estação de pouso, dando origem ao atual município.

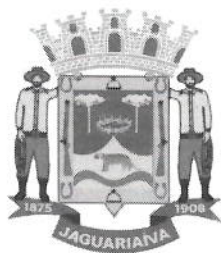
Jaguaraiáva foi povoada por famílias vindas dos Campos de Curitiba e por paulistas. A partir do século XVIII, a história registra o requerimento de inúmeras sesmarias à Capitania de São Paulo, tais como a de João Leite Penteado, Sargento-mor, em 19 de junho de 1726, de Manoel Gonçalves de Águia, sargento-mor, 4 de julho de 1726, de Antonio Pereira Barbalho, em 6 de julho de 1728, de Matheus Correa Leme, em 16 de junho de 1728, de Francisco Xavier de Salles, em 4 de novembro de 1738 e o caso do Capitão Bartolomeu Paes de Abreu, que em 1726 requereu o registro de uma Carta de Data na qual havia solicitado extensa área de terras no 1704, entre os rios Tyaguariatu e Tyaguariahiba, nos campos chamados Boa Vista e da qual em 1719 tomara posse oficial.

Um dos nomes mais importantes para a história regional foi o do Coronel Luciano Carneiro Lobo, filho do português Francisco Carneiro Lobo e de Dona Quitéria Maria da Rocha. Em 1778 casou-se com dona Francisca de Sá, com quem teve oito filhos. O Coronel Carneiro Lobo adquiriu em 1795 a fazenda Jaguaraiáva do Tenente Manoel Pacheco Catto, sua esposa Maria Custódia R. Leite e do Alferes Francisco de Salles Britto.

Em 10 de abril de 1806, o coronel Carneiro Lobo ficou viúvo e fixou residência na fazenda Jaguaraiáva. No ano de 1810, com cinquenta anos de idade, o Coronel se casa em segundas núpcias com Isabel Branco e Silva, de apenas dezesseis anos e filha de um grande amigo, o ex-Ouvidor e Corregedor de Paranaguá, Dr. Manoel Lopes Branco e Silva. Com Isabel o Coronel Carneiro Lobo conheceu a glória política, chegando a ocupar lugar de honra na Corte, recebendo convites para festas e sendo condecorado com a patente de Coronel de Milícias, um alto posto.

Ana Claudia Keul

017
R
19
S



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 9 de 51

019
2
30
J.

Investido de notável prestígio, o casal tinha o pensamento voltado para o fortalecimento político, econômico e social de Jaguaraiava. Neste contexto, foi construída uma ponte sobre o Rio Itararé, obra autorizada pelo Dr. Lucas de Andrade Monteiro Barros, presidente da Província de São Paulo. Em 15 de setembro de 1823 um Alvará Imperial eleva a fazenda Jaguaraiava à categoria de Freguesia e, no ano de 1828, liderados por Dona Isabel e o Coronel Lobo, a comunidade solicitou licença para a construção de uma capela, sob a invocação do Senhor Bom Jesus da Pedra Fria, prontamente concedida por Dom Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, Bispo de São Paulo.

Em 12 de maio de 1842, morre o coronel Luciano Carneiro Lobo, sem ver a capela construída. Dona Isabel, mulher desprezada de vaidades e muito religiosa, dedicou-se à sua cidade, e construiu a capela no ano de 1863. Em 1866, doou por esmola ao Senhor Bom Jesus da Pedra Fria uma grande área de terras que hoje significa jaguaraiava. Por ocasião da Guerra do Paraguai forneceu gado para o abastecimento das forças regionais e até da Guarda Nacional, tudo de forma gratuita. Dona Isabel, figura notável, morre em 17 de agosto de 1870 e é sepultada no subsolo do santuário.

Francisco Xavier da Silva, português de nascimento, é outro grande nome da historiografia regional, foi proprietário da fazenda Caxambu e grande povoador da região. Faleceu em 1829 deixando considerável fortuna para seus descendentes ilustres como seu neto, o advogado Francisco Xavier da Silva, que governou o Paraná de 1892 a 1896. De 1900 a 1904 e de 1908 a 1912. Famílias ilustres deram continuidade ao progresso e contribuíram para a história do lugar, dentre as quais destacam-se as de Ferreira de Almeida, Mello, Fonseca, Ribas, Cunha, Sampaio, Pessa, Biscaia e Marques.

A Lei Provincial 423, de 24 de abril de 1875, eleva Jaguaraiava à categoria de município e a nível de cidade em 5 de maio de 1908, através da Lei 811.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 10 de 51

019
9
all
of



Figura 1 – Localização do Município no Estado do Paraná



Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 11 de 51

Figura 2 – Entrada da Cidade na PR 151

2. ESTUDOS

2.1 ESTUDOS DE TRÁFEGO

2.1.1 Apresentação

Foram desenvolvidos os Estudos de Tráfego de veículos. Os Estudos de Tráfego de veículos desenvolvidos, tiveram por objetivo a determinação do número de solicitações equivalentes ao eixo padrão de 8,2 toneladas e a obtenção dos fluxogramas das principais interseções.

2.1.2 Trecho de Estudo

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 12 de 51

As estradas do Morro Azul são importantes eixos viários que interligam o Município de Jaguariaíva às regiões urbanas e rurais, tornando-se importantes caminhos de integração, imprescindíveis para o trânsito de moradores da região, comércio local e indispensável ao transporte de veículos de passeio, ônibus, caminhões, permitindo a acessibilidade e garantia da qualidade de vida de moradores e demais usuários.

As vias foram estaqueadas, de 20 em 20 metros, com o propósito de permitir os diversos estudos, bem como localizar as diversas interferências e obras a serem realizadas, deste modo, segue planilha com a discriminação do estaqueamento:

TRECHO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL
Rua Maria Aparecida Martins	0=PI	PF=5+0,00
Rua Alzira Proença de Souza	0=PI	PF=9+15,28
Rua Leila Maria de Almeida	0=PI	PF=3+1,25
Rua Odette Guerreiro da Silva	0=PI	PF=9+15,47

Nestes trechos foram planejadas curvaturas e tangentes a fim de permitir a inscrição longitudinal em planta e perfil da pista sobre o leito carroçável consolidado.

Em ambos os lados da via são encontradas pequenos comércios lindeiros e residenciais, todavia, não existem grandes comércios que impactem no sistema viário significativamente, ou seja, pode-se afirmar que o comércio local, bem como as residências, são absolutamente normais sendo que a trafegabilidade das vias sofrem pequena variação em horários de pico.

Não há cruzamentos intermediários que forneçam ou demandem veículos de passeio, ônibus e caminhões indutores de tráfego diferenciado, nem criado, nem desviado.

Contudo, a fim de se obter o Número "N" representativo significativo para o trecho em estudo foi adotado uma posição de controle para contagem do tráfego, exatamente na interseção da Estrada Principal com a Estrada Secundária 1, nas proximidades da estaca 19+5,40.

Ana Claudia Keul

021
R
af
S



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 13 de 51

022
2
24
2

2.1.3 Contagem Volumétrica

A observação e contagem do tráfego foi realizada num período de 7 (sete) dias, com início no dia 20/08/2018 e término no dia 26/08/2018, durante este período foram identificados os horários de pico, bem como os horários com utilização praticamente nula.

Os horários relevantes de pico são das 7h:00min às 9h:00min e 17h:00min às 19h:00min de segunda a sexta-feira.

Nos sábados pela manhã também ocorre o pico, porém, é bastante inferior em termos de volume em relação aos demais dias úteis semanais. No domingo o volume é bastante reduzido. Nas madrugadas o volume é significativamente reduzido, sendo praticamente nulo em alguns horários.

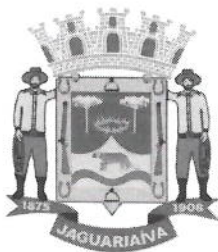
A fim de obter um resultado de contagem satisfatório, utilizaremos o critério das contagens pormenorizadas nos horários de pico, sendo que tais valores serão convertidos em volumes diários, em seguida serão aplicados os coeficientes de correlação e ajustamentos, e também a consideração da progressão durante o período de projeto.

2.1.4 Habitualidade de Paradas do Transporte Coletivo

As paradas dos ônibus do transporte coletivo já estão implantadas a vários anos, sendo bastante consolidadas no trecho em estudo.

Atualmente os ônibus que circulam são considerados ônibus de transporte público rural, cujos horários de maior demanda são coincidentes com os horários escolares e horários de comércio. Não há no local demandas especiais por transporte como indústrias ou outros pólos geradores de tráfego.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 14 de 51

023
2
AS
A

2.1.5 Número N

O número que representa o tráfego é conhecido como N representando a equivalência com as operações do eixo padrão durante o período de projeto, sendo obtido pela expressão:

$$N = 365 \times VDM \times P \times FE \times FR$$

Onde:

VDM	=	Volume diário médio de tráfego no período de projeto
P	=	Período de projeto
FE	=	Fator de eixo
FR	=	Fator climático regional

2.1.6 Tráfego de automóveis e caminhões

As taxas de crescimento de tráfego foram obtidas do trabalho intitulado "Taxas de Crescimento de Tráfego" desenvolvido pelo Professor Pedro Akishino da UFPR e aplicadas pelo DER/PR nos projetos rodoviários que compõe o Programa BID V, elaborado em 2002.

Neste Estudo as zonas de tráfego foram enumeradas de 301 até 333, formando assim para o Estado do Paraná 33 zonas, e as taxas de crescimento consistiram, basicamente, em se analisar a evolução das Produções Agrícolas do Estado (período de 1990 a 2005) definindo a curva de evolução. As produções agrícolas foram plotadas num gráfico e diversos tipos de curvas foram ajustadas, definindo as equações dessas curvas (linear, logarítmica, exponencial, hipérbole, etc.) para cada produto agrícola.

Verificou-se a correlação existente entre a produção agrícola com a frota de veículos e determinaram-se as respectivas elasticidades frota/produção. Verificou-se, também, a correlação existente entre frota de veículos e tráfego de veículos nas rodovias, determinando as elasticidades frota/tráfego. A correlação entre frota e tráfego foi realizada para pesquisas de tráfego do programa pesquisa de tráfego sistemáticas do DER/PR no período de 1982 a 1993. Considerou-se que as

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 15 de 51

024
2
26
21

características de correlações entre frota e tráfego continuaram inalteradas. O programa de pesquisas sistemáticas foi encerrado em 1993.

Conhecendo-se as taxas de crescimento de produtos agrícolas e as correlações entre frota/produção, o procedimento consistiu em escolher a relação que melhor resultado apresentasse (taxa e correlação). Com as taxas de crescimento das produções e as elasticidades frota/produto e frota/tráfego, determinaram-se as taxas de crescimento por zonas de tráfego.

O tráfego de automóvel, normalmente tem correlação com a Renda per Capita, ou com a Renda Total, porém, no trabalho realizado de determinação de taxas de crescimento, não foi considerado relatórios de rendas devido ao problema de correção de valores existente no Brasil. Os procedimentos de atualização monetária fazem distorcer os resultados. Assim sendo, o tráfego de automóveis foi correlacionado com a produção total, ou com a população, em princípio. Em alguns casos isolados, no entanto, foi necessário adotar correlações com algum produto agrícola em evidência na região, por não haver encontrado boas correlações com produção total, ou população.

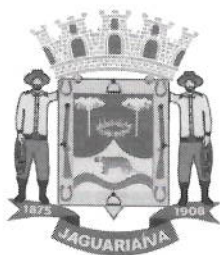
O tráfego de caminhões, normalmente tem boa correlação com o setor de comércio. Devido aos problemas de atualização monetária, foi considerado que o comércio se evolui de acordo com a produção agrícola, uma vez que o Estado do Paraná é um Estado essencialmente agrícola. Foram consideradas sempre correlações com produtos mais em evidência em cada região, a não ser que esse produto não "explicasse" adequadamente a variável dependente. Nesse caso, foi adotado o produto que apresentasse boa correlação com a frota de caminhões.

O trecho rodoviário contido em uma determinada zona de tráfego, terá taxa de crescimento de tráfego dessa zona. Assim considerando, as taxas de crescimento de tráfego para o trecho em pauta são:

LOCAL	ZONA	TAXAS DE CRESCIMENTO		
		AUTOMÓVEIS	ÔNIBUS	CAMINHÃO
Jaguariaíva	305	4,20	7,00	2,40

2.1.7 Contagem do Tráfego

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 16 de 51

025
QX
81






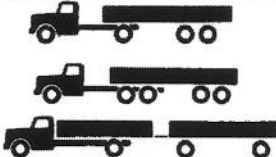
As contagens de tráfego, efetuadas nos trechos com os volumes corrigidos para o ano de abertura 2018 e transformados em UCP são apresentadas adiante.

2.1.1. Projeção do Tráfego

Considerando-se que os trabalhos de elaboração do projeto, licitação, contratação e as obras em si durem cerca de três anos, pode-se prever como ano de abertura 2018. Em se tratando de um projeto de implantação, o tráfego foi projetado para uma duração de 10 anos, portanto, para o cálculo do número "N" o ano final de vida útil será 2027.

2.1.2. Tipos de Veículos

Os tipos de veículos considerados no dimensionamento do tráfego estão representados no quadro abaixo:

Tipo de Veículo	Configuração	Classe
Moto Automóvel Pick-up		Passeio
Ônibus 2E Ônibus 3E		Ônibus
Caminhão 2C		Carga leve
Caminhão simples 2C		Carga média
Caminhão trucado 3C Semi-reboque 2S1		Carga pesada
Semi-reboque 2S2 Semi-reboque 2S3 Semi-reboque 3S1 Semi-reboque 3S2 Semi-reboque 3S3 Reboque 2C2		Carga ultra- pesada

2.1.3. Unidade de Carro Padrão - UCP

Unidade de Carro Padrão - UCP é a equivalência adotada para considerar a passagem dos diversos tipos de veículos no mesmo trecho de modo que tenham a mesma representatividade na quantidade de eixos padrão.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 17 de 51

026
OS
M

Foram adotados os coeficientes a seguir:

TIPO DE VEÍCULO	CLASSE	EQUIVALÊNCIA
VP	Passeio	1,0
2E	Ônibus	2,0
3E	Ônibus	2,0
2C	Carga média	2,0
3C	Carga pesada	2,5
2S1	Carga pesada	2,5
2S2	Carga ultra-pesada	3,0
2S3	Carga ultra-pesada	4,0
3S2	Carga ultra-pesada	4,0
3S3	Carga ultra-pesada	5,0
Bitrem	Carga ultra-pesada	5,0
Tremin	Carga ultra-pesada	7,0

2.1.4. Limites de Carga

Os limites de carga para os veículos estão informados no quadro baixo:

Ana Claudia Keul















Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 18 de 51

027
 028
 029

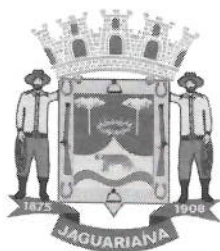
Configuração do Veículo	Classificação DNER	Limite por Eixo (t)	PBT (t)
 	2C	6,0 + 10,0	16,0
	3C	6,0 + 17,0	23,0
 	3C	6,0 + 13,5	19,5
 	2S1	6,0+10,0+10,0	26,0
	2S2	6,0+10,0+17,0	33,0
	3S2	6,0+17,0+17,0	40,0
	2S3	6,0+10,0+25,5	41,5
	2C2	6,0+10,0+10,0+10,0	36,0
	3C2	6,0+17,0+10,0+10,0	43,0

2.1.5. Número de Eixos

O número de eixos dos veículos estão descritos no quadro abaixo:

Veículo	N.º de Eixos	Classificação DNER
Carga Leve	2	2C
Carga Média	2	2C
Carga Pesada	2	3C
Carga Pesada	3	2S1, 2S2
Semi Reboque	3	2S3, 3S3
Reboque	4	2C2, 2C3
Bitrem	4	3S2B2
Ônibus	2	2E, 3E

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 19 de 51

020
030
A.

2.1.6. Fator de Eixo

É um fator que transforma o tráfego em número de veículos padrão no sentido dominante, em número de passagens de eixos equivalentes. Para tanto, calcula-se o número de eixos dos tipos de veículos que passarão pela via, através da fórmula a seguir:

$$FE = 0,15.(p1/100)+2.(p2/100)+3.(p3/100)+4.(p4/100)+5.(p5/100)+6.(p6/100)$$

Onde:

p1	=	Porcentagem de veículos que somados representam 1 eixo padrão
p2	=	Porcentagem de veículos de 2 eixos padrões
p3	=	Porcentagem de veículos de 3 eixos padrões
P4	=	Porcentagem de veículos de 4 eixos padrões
P5	=	Porcentagem de veículos de 5 eixos padrões
P6	=	Porcentagem de veículos de 6 eixos padrões

2.1.7. Fator Climático Regional

É o coeficiente que leva em consideração as variações de umidade do materiais do pavimento durante as diversas estações do ano – o que se traduz em variações de capacidade de suporte desses materiais -, o número equivalente de operações do eixo tomado como referência ou padrão, que é um parâmetro de tráfego – deve ser multiplicado por um coeficiente (FR) que varia de 0,2 – ocasiões em que prevalecem baixos teores de umidade – a 5,0 – ocasiões em que os materiais estão saturados.

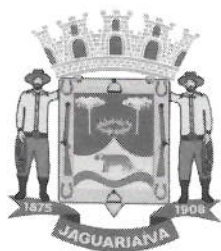
O coeficiente final a adotar é uma média ponderada dos diferentes coeficientes, levando-se em conta o espaço de tempo em que ocorrem.

$$FR = (m_s / 12) \times FR_s + (m_c / 12) \times FR_c + (m_T / 12) \times FR_T$$

$$m_s + m_c + m_T = 12$$

Onde:

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 20 de 51

029
031

m_s	= número de meses de seca, no ano;	= 5
m_c	= número de meses de chuvas, no ano; e	= 2
m_T	= número de meses de clima temperado, no ano.	= 5
FR_s	= fator climático para os meses de seca;	= 0,70
FR_c	= fator climático para os meses de chuva; e	= 1,80
FR_T	= fator climático para os meses de clima temperado.	= 1,40

Portanto:

$$FR = (m_s / 12) \times FR_s + (m_c / 12) \times FR_c + (m_T / 12) \times FR_T$$
$$FR = (5 / 12) \times 0,70 + (2 / 12) \times 1,80 + (5 / 12) \times 1,40$$
$$FR = 1,18$$

2.1.8. Resultados Obtidos

Os valores sintetizados por trecho, estão discriminados na tabela abaixo:

LOCALIDADE	LOGRADOURO DA APURAÇÃO	SENTIDO DA APURAÇÃO	APURAÇÃO	NÚMERO N
Remonta	Estaca 6+0	Duplo	20/08/2018 a 26/08/2018	4,8 x 10 ⁶

2.2 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos foram realizados com modernos equipamentos de Estação Total e orientação GPS. Os estudos topográficos foram executados visando fornecer a base cartográfica do projeto e são constituídos pelo levantamento planialtimétrico e cadastral da área de abrangência do projeto.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 21 de 51

030
032
R

2.2.1 Metodologia

Os serviços executados foram desenvolvidos em três fases distintas, a saber:

- Implantação de poligonal básica fechada.
- Levantamento planialtimétrico dos pontos característicos e cadastrais por irradiação.
- Processamento dos dados.
- Locação expedita a trena.

O levantamento foi elaborado com Estação Total modelo TS 09 Power Leica com rastreamento GPS GTR G2 da TechGeo, com complemento CHT RTK da CTE, em seguida direcionado para software específico para projetos de estradas.

2.2.2 Implantação de Poligonal Básica

A partir da definição do local onde será implantado o projeto, lançou-se uma poligonal aberta na extensão da via.

Com o uso de estação total implantaram-se marcos intervisíveis, com distâncias variáveis conforme alcance permitido pela topografia. Foram realizadas medidas completas de vértice a vértice com visadas de ré e vante, armazenadas no próprio aparelho. Após a coleta de todos os dados dos vértices, os mesmos foram transferidos para um computador e, com o auxílio de programas, as cadernetas foram formatadas para realização dos cálculos.

A materialização dos pontos da poligonal foram definidos com a cravação de piquetes com tachas, nas extensões em terreno natural e através de tachas cravadas no próprio pavimento, identificadas por meio de pintura na cor vermelha, nos locais pavimentados. Em locais protegidos, mais afastados da via existente foram implantados marcos de madeira, os quais são apresentados em planilha ao final do capítulo. A poligonal está orientada ao norte magnético e as coordenadas geográficas foram obtidas pelo rastreamento GPS.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 22 de 51

031
033
034

A localização dos marcos da poligonal, que servirão para locação do eixo, é mostrada no Projeto Geométrico. Os pontos de poligonal materializados através de piquetes de madeira e tachas cravadas no pavimento, desde o início até o final do trecho.

2.2.3 Cadastramento Planialtimétrico

A partir dos pontos da poligonal básica aberta, foram cadastrados por irradiação, os alinhamentos prediais, as divisas de propriedade, as entradas de garagens, árvores, postes, torres, os meios-fios, valas, fundos de vale, poços de visita, bocas de lobo, caixas de inspeção (COPEL, SANEPAR, TELEPAR) e outros elementos existentes ao longo do trecho. Nas ruas transversais foram levantados os elementos das embocaduras, numa extensão de 30,00m para cada lado.

As caixas de inspeção, bueiros e galerias, foram objeto de cadastramento complementar para se obter a profundidade dos mesmos.

2.2.4 Processamento dos dados

Os dados de campo foram processados no escritório através de software específico para topografia e projeto de estradas, gerando o modelo digital sobre o qual a plataforma de projeto foi lançada e o posicionamento do eixo definido.

2.2.5 Locação Expedita a Trena

O trecho foi estaqueado a trena de 20,00m em 20,00 m, com o objetivo de auxiliar os demais estudos, principalmente o geotécnico. Alguns pontos deste estaqueamento expedito foram marcados também em elementos físicos, tais como postes de iluminação e muros de divisas. Salienta-se para o fato de que o levantamento topográfico foi feito com estação-total e que as estacas marcadas em campo, conforme citado, serviram apenas como referência a outros levantamentos. Na ocasião da obra será necessário marcar os eixos de projeto através dos pontos da poligonal, cujas coordenadas encontram-se no projeto geométrico.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 23 de 51

032
034
037

2.3 ESTUDO HIDROLÓGICO

2.3.1 Apresentação

A micro drenagem teve seu estudo hidrológico elaborado ao longo das bacias contribuintes com o objetivo de definir as vazões de dimensionamento (vazões de contribuição).

Para a realização deste estudo definiram-se os elementos hidrológicos a seguir expostos, bem como a metodologia de cálculo.

2.3.2 Vazão de Contribuição

Uma vez que as áreas de contribuição não ultrapassam 150 ha, para o cálculo das vazões adotou-se o Método Racional, que é representado pela fórmula:

$$Q = \frac{C.I.A.}{6}$$

Q = descarga procurada (m³/s);

C = coeficiente de deflúvio ou "RUN OFF";

I = intensidade média de precipitação (mm/min);

A = área da bacia hidrográfica (ha).

2.3.3 Tempo de Concentração

O tempo de concentração foi calculado em função da fórmula proposta pela Califórnia Highways and Public:

$$t_c = 57 \left(\frac{L^3}{H} \right)^{0.385}$$

Onde:

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 24 de 51

t_c = tempo de concentração (min);
L = comprimento do talvegue (km);
H = desnível (m).

2.3.4 Intensidade Pluviométrica

A intensidade pluviométrica foi obtida através da expressão desenvolvida pelo professor Roberto Fendrich, apresentada na sequência:

$$I = \frac{41,759.T^{0,117}}{(t_c + 13)^{0,988}}$$

Sendo:

I = intensidade pluviométrica (mm/min);
T = tempo de recorrência (anos);
 t_c = tempo de concentração (min);

2.3.5 Coeficiente de Deflúvio

Como a região de estudo faz parte da Região Metropolitana de Curitiba, o coeficiente de deflúvio adotado para o presente segmento foi $C = 0,80$.

2.3.6 Tempo de Recorrência

É a probabilidade, expressa em anos, para que uma dada precipitação se repita com a mesma intensidade ou intensidade maior.

Foram adotados os seguintes tempos de recorrência (T):

- Para galerias de águas pluviais, $T=5$ anos;
- Para bueiros tubulares trabalhando livre, $T=10$ anos;

Ana Claudia Keul

033
035



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 25 de 51

- Para bueiros tubulares trabalhando em carga, T=25 anos;
- Para drenagem superficial, T=5 anos.

2.4 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

2.4.1 Estudos Geotécnicos para Implantação

Os Estudos Geotécnicos foram executados segundo as Instruções de Serviço 206 (IS), que compõe as Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNER, publicadas em 1999, numa única fase.

2.4.1.1 Estudos do Subleito

Foram executadas sondagens, a trado e/ou pá e picareta, com espaçamento médio de 100,00 m, atingindo a profundidade de 1,50 m abaixo da cota do subleito. Cada horizonte de material foi classificado expeditamente e anotadas nos Boletins de Sondagem e, em seguida foram coletadas amostras de cada horizonte encontrado.

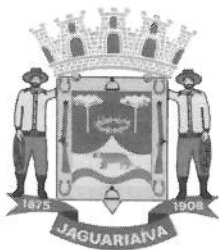
Os materiais das amostras foram enviados ao laboratório da empresa, sendo submetidos aos ensaios de caracterização (granulometria sem sedimentação, limite de liquidez e limite de plasticidade), compactação na energia do proctor normal e Índice de Suporte Califórnia com determinação de expansão.

Os resultados dos ensaios são lançados nas planilhas "Quadro Resumo dos Resultados dos Ensaios", sendo em seguida complementados com o cálculo do Índice de Grupo (IG) e a classificação segundo o H.R.B. (Highway Research Board) dos materiais.

Em cada via foram executados, no mínimo, dois ensaios de granulometria com sedimentação.

Ana Claudia Keul

034
036
A.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 26 de 51

2.5 ESTUDOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

2.5.1 Apresentação

A proteção ambiental trata-se de uma necessidade imprescindível e absolutamente necessária para a conservação da vida das pessoas, bem como da preservação do meio ambiente em que vivemos.

A forma como nos relacionamos com o meio ambiente à nossa volta está diretamente ligada a qualidade de vida que nós temos. Dessa forma, é função das entidades públicas usar intensamente o tema "meio ambiente" de forma transversal através de ações reflexivas, práticas ou teóricas, para que o cidadão possa aprender a amar e respeitar tudo que está a sua volta, incorporando dessa maneira, desde a mais tenra idade, a responsabilidade e respeito para com a natureza.

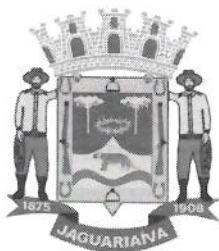
Esse é o papel do poder público que, além de tratar de assuntos relacionados à proteção e uso racional dos recursos naturais (solo, ar, água, flora e fauna), também deve estar focada na proposição de idéias e princípios que possibilitem a construção de um mundo sustentável.

A Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, através de artigo 2º diz: "A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal".

A conservação ambiental busca abrir os nossos olhos, mostrando que o ser humano é apenas mais uma parte do meio ambiente em que vive. Ela se contrapõe às idéias antropocêntricas, que fazem com que o homem se coloque egoisticamente como o centro do universo, esquecendo, muitas vezes, da importância dos demais componentes da natureza.

Praticar Educação Ambiental é, antes de mais nada, gostar de si, do seu próximo e da natureza à nossa volta. Ter consciência ambiental é reconhecer o papel que cada um de nós tem na proteção de todos os lugares onde a vida nasce e se organiza. É querer auxiliar as pessoas ao nosso redor. É reconhecer a necessidade de vivermos em harmonia com a terra, as águas, as plantas, os animais e todas as demais formas de vida. É querer ser feliz sem causar danos a ninguém.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 27 de 51

Portanto, através da implantação de boas práticas de preservação e conservação espera-se criar condições favoráveis para garantir o envolvimento e participação de todos (escola, família e comunidade), utilizando-se para isso de múltiplas ações que visam melhorar a qualidade de vida e orientar o uso racional dos recursos e serviços que a natureza nos dispõe.

Assim, espera-se modificar de forma significativa o modo de pensar e as posturas individuais, familiares e coletivas para a construção de um mundo melhor para todos nós.

2.5.2 Medidas de Proteção Ambiental

A pavimentação em pedra irregular está planejada para ocorrer em via pública existente e consolidada a vários anos, e que se trata de importante eixo viário de ligação dentro do Município de Jaguariáiva.

A obra basicamente se configura pela pavimentação de via existente sobre a faixa de rolamento já pavimentada com revestimento primário, manutenção do eficiente sistema de drenagem existente.

Para as benfeitorias planejadas não haverá supressão vegetal, não haverá desmatamento, não haverá afetação em área de mananciais.

As obras de revitalização em questão traduzem em melhoria da qualidade de vida para os usuários sem absolutamente qualquer dano ao meio ambiente.

Além da melhoria da qualidade de vida dos usuários com a racionalização do uso da via, haverá também, o plantio de gramados às margens das calçadas de pedestres que evitarão erosões e alagamentos.

O sistema eficiente de captação de águas pluviais evita os empoçamentos de águas precipitadas sobre as pistas.

Não há no local a ser implantada a via, fontes de resíduos poluidores e geração de resíduos maléficos ao meio ambiente.

Ana Claudia Keul

036
038
A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 28 de 51

3. PROJETOS

3.1 PROJETO GEOMÉTRICO

3.1.1 Introdução

O Projeto Geométrico teve como princípio a pavimentação das estradas existentes, sobre cotas estabelecidas e greide consolidado, também através da base cartográfica obtida dos levantamentos topográficos e informações das concessionárias sobre as interferências existentes ao longo da área envolvida.

3.1.2 Planta

O traçado existente das estradas está definido e implantado, podendo ser verificado nas pranchas de projeto.

As características da via existente, em quase toda sua extensão, foram mantidas, por se tratar de um trecho consolidado, foram acomodadas as curvas circulares aos traçados existentes.

3.1.3 Perfil

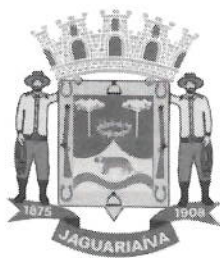
Em perfil, foram mantidas as características das vias existentes e o greide de pavimentação foi obtido a partir de uma envoltória das cotas do pavimento existente acrescido a espessura de correção do pavimento. Os seus greides tiveram como referência as cotas da restauração da pista existente, mais as devidas declividades transversais.

3.1.4 Pontos de Parada de Transporte Coletivo

Ao longo da via existe comércio e residências estabelecidas a muito tempo, sendo que tais paradas de ônibus permanecerão inalteradas.

Ana Claudia Keul

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 29 de 51

Para minimizar a interferência dos ônibus no fluxo de veículos, o projeto prevê a velocidade máxima de operação da via, nas quatro faixas, a fim de permitir que no início da manobra de parada do ônibus ele possa estar a uma velocidade segura para pedestres, aproximada de 40 km/h, mesmo que parando o fluxo na faixa, nas proximidades dos pontos.

3.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto de terraplenagem foi executado com base nos elementos dos estudos geotécnicos e projeto geométrico.

3.2.1 Greide

O greide calculado e apresentado no projeto geométrico é o de pavimentação. O de terraplenagem é obtido pela subtração da espessura do pavimento.

3.2.2 Seções Transversais

As seções transversais de terraplenagem foram definidas a partir da seção acabada de pavimentação, considerando uma largura adicional de 0,30 m, para comportar a saia do pavimento na largura da via. As seções tipos de terraplenagem são apresentadas no volume de projeto.

3.2.3 Taludes

Nos locais onde houver necessidade de executar taludamento para acomodar a plataforma de terraplenagem, estes deverão ser executados com as declividades:

- Cortes (H:V)..... 1:1
- Aterros (H:V)..... 3:2

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 30 de 51

Handwritten signature and number 041

No caso de remoções para substituição de material expansivo ou por ser impróprio, as escavações foram consideradas na vertical, por serem de pequena altura.

3.2.4 Fator de Correção dos Volumes

Os materiais ao serem compactados sofrem uma redução de volume comparativamente ao apresentado no seu local de extração, devido ao aumento da densidade aparente.

Para considerar essa redução e as perdas normais decorrentes do processo construtivo, aplicou-se o fator de 1,40 sobre o volume dos aterros, para quantificar as escavações necessárias.

3.2.5 Cálculo e Orientação da Terraplenagem

Os volumes de corte e aterro foram calculados a partir das seções transversais. Após definição do greide de projeto, as seções foram gabaritadas de acordo com a seção transversal tipo, possibilitando a planimetria das áreas correspondentes a corte e aterro.

Pelo produto da soma das áreas de seções contíguas e a semi-distância entre as mesmas, obtiveram-se os volumes de corte e aterro. As planilhas correspondentes às notas de serviço de terraplenagem estão apresentadas em anexo.

3.2.6 Terraplanagem

A configuração do greide de terraplanagem consiste no greide apto para receber as camadas granulares de subbase, base e revestimento, para isto serão necessários serviços de limpeza e escavação.

- Remoção de material orgânico;
- Escavação de material de 1ª categoria.

De tal forma que a altura total de escavação (a contar do nível final do revestimento) será a soma das espessuras projetadas.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 31 de 51

040
042
df

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 32 de 51

Handwritten signatures and initials in blue ink.

3.3 PROJETO DE DRENAGEM

3.3.1 Introdução

Foi confirmada a capacidade de suporte da drenagem existente no local.

O objetivo deste relatório é a apresentação da metodologia de cálculo utilizada no Projeto de Drenagem, dentro do Município de Jaguariáiva.

O Projeto de Drenagem é representado pelas galerias de águas pluviais, bueiros de travessia, sarjetas, valetas, drenos e demais dispositivos necessários para a correta coleta e condução das águas até um local seguro. Estas obras de drenagem urbana deverão ser executadas concomitantemente com as de terraplenagem, pavimentação e paisagismo.

Antes de executar os serviços de drenagem, deverá ser feita consulta às concessionárias a fim de detectar eventuais interferências que possam acarretar em algum dano às redes existentes. O Projeto de Drenagem foi concebido, procurando-se, sempre que possível, não interferir com as redes existentes.

Este estudo é composto dos seguintes itens:

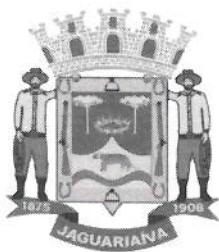
- Coleta dos dados cartográficos e topográficos;
- Lançamento da rede de drenagem;
- Determinação das áreas das bacias;
- Estudo hidráulico.

A seguir faremos alguns comentários críticos sobre cada um destes itens.

3.3.2 Boletins de Pesquisa do Nível do Lenço Freático

As cotas (alturas) do nível do lençol freático foram obtidas na ocasião das sondagens do subleito, conforme pode ser verificado no ANEXO 3 - Boletim de Sondagem Manual.

Handwritten signature: Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 33 de 51

042
044
A-1

Após decorridas 24 horas da primeira tomada de medidas, foi novamente feita a leitura e obtidas as cotas do nível. Percebeu-se que as cotas, de maneira geral, são soerguidas naturalmente.

Não foi possível realizar a tomada de medidas em períodos de excessivas chuvas ou grandes estiagens, isto porque o prazo para realização do projeto ocorreu em tempo demasiadamente reduzido, e também, por não ter havido durante o período de projeto tais ocorrências climáticas no local da obra.

Isto posto, pode-se concluir que é razoável entender que o subsolo é constantemente saturado, em cotas bastante próximas da superfície. Por outro aspecto, o local para implantação da obra é muito bem drenado por dois rios, Rio Iraí e extravasor do Rio Iguaçu, os quais apresentam excelente capacidade de condução das vazões precipitadas das fortes chuvas e águas oriundas do subterrâneo.

As galerias de águas pluviais serão necessárias apenas para dar vazão e destino às águas precipitadas na superfície por suas respectivas áreas de contribuição.

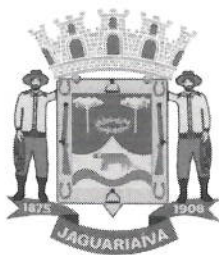
Também foi possível perceber, nas sondagens realizadas, que a estratificação revelou o subsolo constituído bastante arenoso que, como é sabido pela literatura e de conhecimento dos profissionais especializados, que tais solos arenosos são naturalmente drenantes, de tal forma que, não será necessária a construção de dispositivos especializados de drenagem subterrânea, nem bombeamentos mecânicos, nem ventilações ou aeradores permanentes.

A fim da estabilização das camadas da subbase e base sobre o terreno turfoso recomendamos a construção de camada estabilizadora drenante, a fim de evitar a inundação das camadas granulares e evidentemente o comprometimento estrutural.

3.3.3 Coleta dos Dados Cartográficos e Topográficos

As bases cartográficas utilizadas neste estudo foram fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piraquara e através de levantamento topográfico planialtimétrico realizado no local.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 34 de 51

~~043~~
2
dis
fr.

3.3.4 Lançamento da Rede de Drenagem

O lançamento da rede de drenagem foi executado a partir de estudos preliminares efetuados, buscando-se as soluções que conduzissem os fluxos principais com menor distância até os canais efluentes e procurando-se ao máximo evitar a passagem dos coletores por locais que possam interferir com dispositivos já implantados, assim como redes de água, esgoto, gás, telefonia, entre outros, evitou-se também, passar muito próximo de postes e árvores.

3.3.5 Determinação das Áreas das Bacias

As áreas das bacias foram obtidas diretamente nas bases cartográficas existentes, a partir das análises das curvas de nível, determinação dos espigões e posição dos fundos de vale.

No caso de terrenos planos a repartição de áreas foi efetuada pelo método que propõe a analogia das quadras com aguadas de telhados.

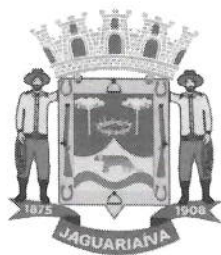
No caso das galerias de águas pluviais, as áreas das bacias foram subdivididas, de modo que os trechos coincidissem com as caixas projetadas.

Desta forma as áreas das bacias foram planimetradas e passadas para a coluna correspondente na planilha de cálculos de vazões.

3.3.6 Estudo Hidráulico

De posse das vazões calculadas pelo estudo hidrológico, trecho a trecho, procedeu-se ao dimensionamento hidráulico da rede de galerias de águas pluviais e dos bueiros de travessia.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 35 de 51

044
046

Na definição geométrica da seção de vazão correspondente, as declividades adotadas aproximam-se das que permitem realizar seção de eficiência hidráulica máxima. Isto conduz, evidentemente a raios hidráulicos elevados em consequência a velocidades grandes.

Adotaram-se como velocidades máximas e mínimas desejáveis, 5,00 m/s e 1,00 m/s, respectivamente.

3.3.6.1 Cálculo do Espaçamento entre Bocas de Lobo

No cálculo do espaçamento entre bocas de lobo foi necessário analisar duas situações:

- Capacidade de engolimento das bocas de lobo;
- Capacidade de armazenamento das sarjetas.

Nos locais onde se manteve as sarjetas existentes ou projetaram-se sarjetas nova, paralela ao passeio, evitando-se desta forma a colocação de bocas de lobo e coletores, houve a necessidade de prever aberturas no meio-fio, para deságüe do fluxo nas sarjetas, proveniente da pista de rolamento. O espaçamento das aberturas segue a mesma metodologia das bocas de lobo.

3.3.6.1.1 Capacidade de Engolimento das Bocas de Lobo

A capacidade de engolimento das bocas de lobo, de acordo com os projetos-tipo adotados, é 50l/s.

Com a capacidade da boca de lobo e a fórmula do Método Racional temos:

$$Q = C \cdot I \cdot L \cdot 10^{-4} / 6$$

O espaçamento máximo para o posicionamento das bocas de lobo, será:

$$L = Q \cdot 6 / C \cdot I \cdot 10^{-4}$$

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 36 de 51

045
2
04X
a

3.3.6.1.2 Capacidade de Engolimento das Aberturas nos Meios-fios

A capacidade de engolimento das aberturas foi calculada considerando-se o funcionamento como um vertedor:

De acordo com Linsley e Franzini, temos:

$$Q = C_w \cdot L \cdot y^{3/2}$$

Onde:

Q = capacidade de engolimento, em m³/s;

C_w = coeficiente de descarga, igual a 1,71;

y = altura de água próxima à abertura na guia (carga no extravasor),
igual a 0,01m;

L = comprimento da soleira, igual a 0,30 m.

Aplicando-se os dados na fórmula chega-se a **Q = 0,513 l/s.**

3.3.6.1.3 Capacidade de Armazenamento das Sarjetas

Sempre que a sarjeta atingir a sua capacidade máxima, haverá a necessidade da colocação de caixa de captação. A capacidade da sarjeta definirá o comprimento crítico, acima do qual a água ultrapassará os limites pré-definidos.

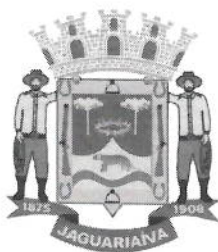
Para o cálculo do comprimento crítico das sarjetas, definiram-se os seguintes parâmetros:

- A lâmina d'água atingirá 2,50 m da pista;
- Tempo de recorrência = 5 anos;
- Tempo de concentração = 5 min;
- Área de contribuição = 25,00 e 35,00 m²/m;
- Coeficientes de escoamento superficial:

– Quadras C = 0,80;

– Canteiros C = 0,40;

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariana - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 37 de 51

- Passeios C = 0,70;
- Pavimento asfáltico C = 0,90.

3.3.6.1.4 Cálculo da Capacidade de Armazenamento das Sarjetas

Utilizou-se a Fórmula de Manning, aliada à Equação da Continuidade:

$$Q_s = S \cdot v \quad v = \frac{1}{\eta} \cdot R^{2/3} \cdot i^{1/2}$$

Onde:

- Q_s = capacidade de armazenamento (m^3/s);
- S = área da seção de escoamento (m^2);
- R = raio hidráulico da seção, (m);
- i = declividade longitudinal (m/m);
- η = coeficiente de rugosidade, $\eta=0,015$;
- v = velocidade do escoamento (m/s).

A vazão a ser conduzida pela sarjeta foi calculada através do Método Racional:

$$Q = C \cdot I \cdot A \cdot 10^{-4}/6$$

$$A = I \cdot L$$

Sendo:

- Q = vazão de projeto (m^3/s);
- I = intensidade pluviométrica, para $T=5$ anos e $t_c=5$ min, temos $I = 2,90$ mm/min;
- A = área de contribuição (m^2);
- I = largura da faixa de contribuição, 25,00 e 25,00 m;
- L = comprimento crítico (m).

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 38 de 51

~~047~~
m
049
A-

Igualando-se as duas equações, obtemos os comprimentos críticos:

$$L = v.S.6 / C.I.10^{-4}$$

3.3.6.1.5 Apresentação dos Resultados

Na seqüência foram apresentadas as planilhas contendo os cálculos dos comprimentos críticos para o posicionamento das bocas de lobo e aberturas no meio-fio.

3.3.6.2 Galerias de Águas Pluviais e Bueiros de Travessia

As fórmulas utilizadas para o dimensionamento das seções de vazão da rede de galerias de águas pluviais e dos bueiros de travessia, são as seguintes:

3.3.6.2.1 Velocidade

$$v = \frac{1}{\eta} \cdot R^{2/3} \cdot i^{1/2}$$

v = velocidade de escoamento (m/s);
 η = coeficiente de rugosidade igual a 0,015;
R = raio hidráulico (m);
i = declividade da tubulação (m/m).

3.3.6.2.2 Vazão

$$Q = A \cdot v$$

Q = vazão de escoamento (m³/s);
A = seção transversal da tubulação (m);

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 39 de 51

~~048~~
050
A.

v = velocidade (m/s).

3.3.6.2.3 Dimensionamento da Seção

As redes tubulares foram dimensionadas para um enchimento de no máximo 0,80 vezes o seu diâmetro.

A vazão de escoamento deverá ser maior do que a vazão de projeto.

3.3.6.2.4 Aspectos Construtivos

A rede de Galerias de Águas Pluviais e os bueiros de travessia serão executados segundo indicações constantes nas pranchas, contendo a representação gráfica em planta e perfil e nos projetos-tipo. Seguirão ainda as orientações dos itens abaixo, complementados pelas especificações:

- Nas travessias sob o pavimento, utilizou-se:
 - Tubo \varnothing 0,40 m – CA-1;
 - Tubo \varnothing 0,60 m – CA-1;
 - Demais diâmetros - CA-2;
- Nas travessias sob o passeio, utilizou-se:
 - Tubo \varnothing 0,40 m - simples;
 - Tubo \varnothing 0,60 m - simples;
 - Demais diâmetros - CA-1;

Os tubos com diâmetro de 1,80 m, sempre serão de classe CA-2.

Os tubos serão do tipo “macho e fêmea”.

Os tubos serão assentados sobre lastro (berço) de brita e/ou pedra marroada, conforme descrito na seqüência:

- Para \varnothing 0,40 e 0,60 m - brita com espessura de 0,10 m;

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 40 de 51

049
051
ds

- Para \varnothing 0,80 m em diante - brita com espessura de 0,10 m e pedra marroada com espessuras variáveis, conforme detalhe apresentado nas peças gráficas.

Alguns bueiros deverão ser assentados sob berço de concreto, conforme indicado nas peças gráficas.

Na seqüência são apresentadas as planilhas contendo o dimensionamento da rede de galerias de águas pluviais e dos bueiros de travessia.

3.3.6.3 Sarjetas

Para drenar as águas provenientes dos taludes e canteiros centrais, indicou-se a execução de sarjetas de meio fio de concreto.

A verificação da capacidade de vazão foi feita através da utilização da Fórmula de Manning, aliada à Equação da Continuidade:

$$Q = A \cdot v \Rightarrow Q = A \cdot k \cdot R^{2/3} \cdot i^{1/2}$$

Q = vazão drenada (m³/s);

A = área da seção transversal (m²);

v = velocidade de escoamento (m/s);

k = coeficiente de rugosidade (adimensional);

R = raio hidráulico;

i = declividade longitudinal (m/m).

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 41 de 51

~~050~~
02
02
02

A vazão a ser conduzida pelas sarjetas foi avaliada através do Método Racional com velocidade máxima admissível para a grama de 2,00 m/s e para o concreto de 4,50 m/s.

No projeto foi indicada a restauração de alguns segmentos de sarjeta. Foi quantificado, nestes segmentos, a demolição da sarjeta existente e a construção de nova sarjeta.

Nas peças gráficas foram posicionadas as sarjetas indicadas, de acordo com a necessidade e apresentados os detalhes dos dispositivos.

Na seqüência foram apresentadas as planilhas contendo os comprimentos críticos das sarjetas.

3.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

3.1.1. Apresentação

O dimensionamento das espessuras do pavimento, baseia-se nos Índices de Suporte, do subleito, do reforço do subleito e da sub-base, e através do Ábaco de Dimensionamento do DNER, onde determinamos as espessuras necessárias.

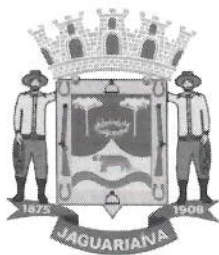
A simbologia a ser adotada é para os índices de suporte abaixo das respectivas camadas serão:

Subleito: $IS = m$;

Reforço do subleito: $IS = n$; e

Sub-base: $IS = 20$.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 42 de 51

~~OST~~
w
053
fr

Todos os materiais das camadas são iguais quanto ao comportamento estrutural, correspondente a um coeficiente de equivalência estrutural $K = 1$, como segue:

- Subleito: $IS = m$
- Tráfego: N

H_m é a espessura total necessária acima do subleito para materiais de $K = 1$.

- Reforço do subleito: $IS = n$
- Tráfego: N

H_n é a espessura necessária acima do reforço do subleito, ou seja, sub-base mais base mais revestimento, para materiais de $K = 1$.

- Sub-base: $IS = 20$;
- Tráfego: N

H_{20} é a espessura necessária acima da sub-base, ou seja, base mais revestimento para materiais de $K = 1$. O material de sub-base deve ter um Índice Suporte ou C.B.R. mínimo de 20.

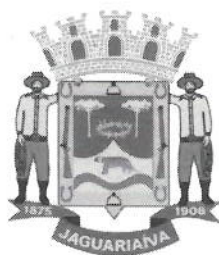
3.1.2. Coeficiente de Equivalência Estrutural

Trata-se de um número que relaciona a espessura necessária da camada, constituída de material padrão, com a espessura equivalente do material que realmente vai compor a camada.

Este coeficiente é determinado em função de um material padrão, de base granular, comparado com outros em termos de comportamento estrutural:

$$h_p = K_i \times h_i$$

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 43 de 51

[Handwritten signatures and initials]

Onde:

h_p	=	Espessura equivalente a h_i , de material padrão;
h_i	=	Espessura do material que vai compor a camada; e
K_i	=	Coefficiente de equivalência do material i .

De acordo com a classificação do tipo de materiais que serão utilizados no presente projeto, definimos os coeficientes estruturais:

Camadas	K
Revestimento (R)	$K_R = 2,00$
Base (B)	$K_B = 1,00$
Sub-base (h_{20})	$K_S = 0,80$
Reforço do Subleito (h_n)	$K_n = 0,70$

3.1.3. Cálculo das Espessuras das Camadas

Camadas	Espessura (cm)	Coefficiente de Equivalência Estrutural (K)
Revestimento	R	K_R
Base	B	K_B
Sub-base	h_{20}	K_S
Reforço do Subleito	h_n	K_n

Em relação ao material padrão, de $K=1$, as equivalências das camadas são:

$R \times K_R$ = Espessura equivalente do revestimento;

$B \times K_B$ = Espessura equivalente da base;

$h_{20} \times K_S$ = Espessura equivalente da sub-base;

$h_n \times K_n$ = Espessura equivalente do reforço do subleito.

Daí, tem-se:

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 44 de 51

$$R \times K_R = H_R$$

$$R \times K_R + B \times K_B = H_{20}$$

$$R \times K_R + B \times K_B + h_{20} \times K_S = H_n$$

$$R \times K_R + B \times K_B + h_{20} \times K_S + h_n \times K_n = H_m$$

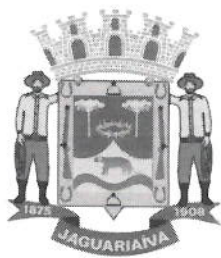
O valor de R é obtido da tabela:

N	R _{min} (cm)	Tipo de Revestimento
$N \leq 10^6$	2,5 cm	Tratamento Superficial
$10^6 \leq N \leq 5 \times 10^6$	5,0 cm	Revestimento Betuminoso
$10^6 \leq N \leq 5 \times 10^6$	10,0 cm	Pedra Irregular

Do Ábaco de Dimensionamento do DNER são obtidas as espessuras em relação ao suporte das camadas inferiores.

Segue o ábaco:

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

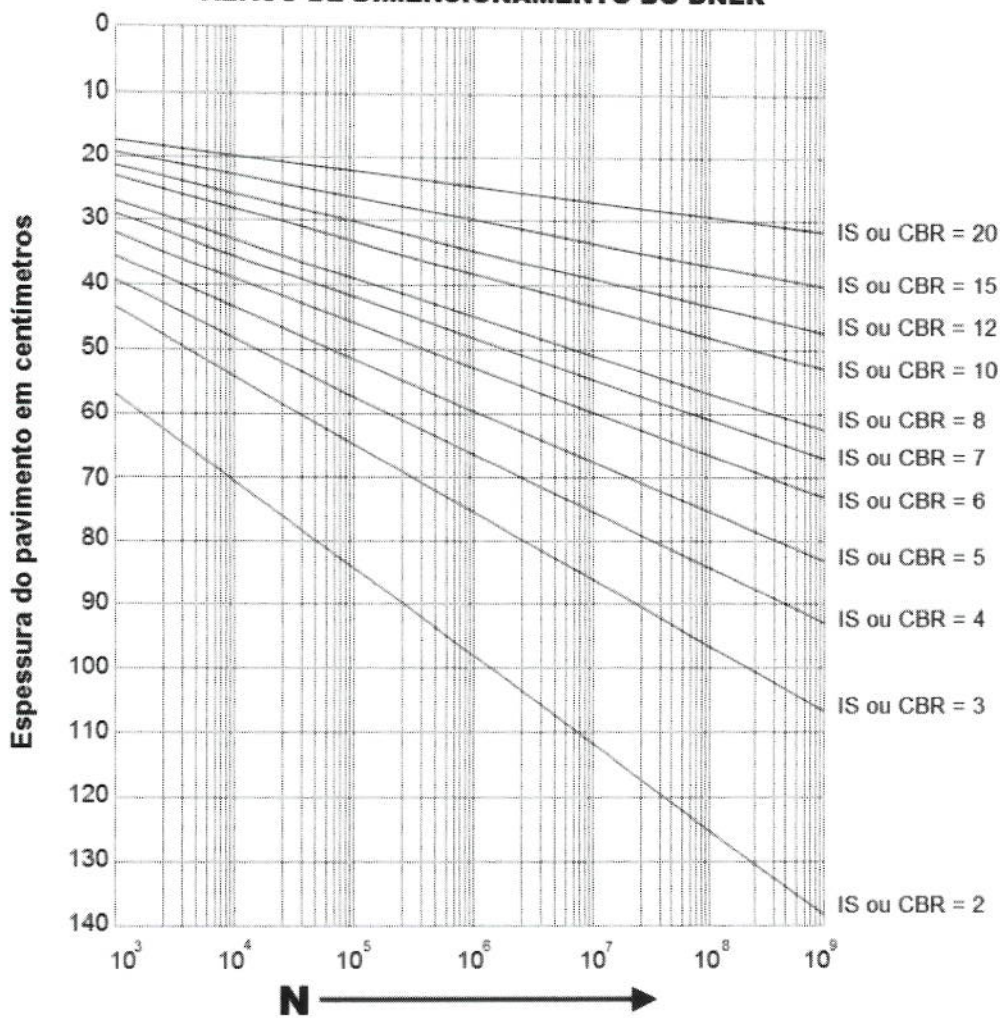
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 45 de 51

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ÁBACO DE DIMENSIONAMENTO DO DNER



Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 46 de 51

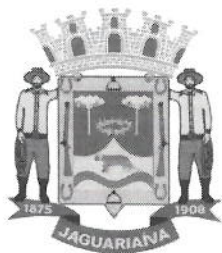
~~055~~
057

3.1.4. Resumo das Espessuras do Pavimento

A tabela abaixo define, finalmente, as espessuras obtidas para a pavimentação de todos os segmentos:

CAMADA	Espessura (cm)
Pedra irregular rejuntada com argila ou pó de pedra	10,0 a 15,0
Colchão de areia	Maior que 15,0
Bica corrida, nos locais onde há necessidade de remoção de solos inservíveis	Maior que 20,0

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 47 de 51

Handwritten signatures and initials in blue ink.

4. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Sempre que possível, devem ser adotadas as especificações de serviço do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR, visando atingir um padrão de qualidade, que assegure a durabilidade da obra, pelo prazo previsto e com um padrão de desempenho satisfatório.

Quando inexistentes devem ser adotadas as especificações adotadas por outros órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal procedentes, principalmente as do DNIT e as da DIRETRAN/PR, estas últimas utilizadas para os serviços de sinalização horizontal e vertical, por serem mais específicas para obras viárias urbanas, as quais, juntamente com outras, fazem parte das especificações particulares e complementares.

A seguir apresentamos a relação das especificações.

4.1. PLACA DE OBRA

Devem ser fixadas no trecho em local bastante visível, placas de 4,00x2,00m as quais deverão atender o padrão da Prefeitura Municipal.

No respectivo link serão encontradas as especificações de cores, padrões, inscrições e demais detalhamentos.

4.2. TERRAPLANAGEM

Serão utilizadas as especificações técnicas do DER-PR, inclusive anexadas:

- Serviços preliminares DER / PR ES – T 01/05;
- Cortes DER / PR ES – T 02/05;
- Empréstimos DER / PR ES – T 03/05;
- Remoção de solos moles..... DER / PR ES – T 04/05;
- Colchão drenante de areia DER / PR ES – T 05/05;
- Aterros DER / PR ES – T 06/05;

Handwritten signature: Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 48 de 51

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- Revestimento primário DER / PR ES – T 07/05;
- Caminhos de serviço DER / PR ES – T 08/05;
- Outras normas vigentes aplicáveis a espécie.

4.3. PAVIMENTAÇÃO

4.3.1 Pedra irregular

O pavimento poliédrico é o que caracteriza por um revestimento flexível de pedras irregulares, cravadas de topo, por percussão, justapostas, assentes sobre colchão de areia, ou na falta deste podendo ser pó de pedra, confinado lateralmente por cordões de pedra irregular (meio fio) e rejuntado com solo argiloso ou pó de pedra.

As espessuras das pedras irregulares serão variáveis em torno de 10,0 a 15,0 cm, sobre colchão de areia ou na falta deste de pó de pedra na espessura mínima de 15,0 centímetros.

4.3.2 Meio-fios

O meio-fios a serem utilizados serão tipo 2 e 7, conforme acesso aos portões de moradores e comércios, no padrão do Manual de Projetos do DER, com altura de guia em função do padrão DER. Todos os tipos estão definidos no projeto executivo, serão executados do tipo pedras assentes no local sobre bases de brita graduada, pó de pedra ou areia devidamente alinhados, adensados e compactados.

Os alinhamentos do meio-fio, em planta e perfil, serão de acordo com o projeto geométrico. A locação deverá ter auxílio da topografia. As pistas de rolamento também deverão ser construídas com caimento transversal em direção às sarjetas de 2%.

As peças de meio fio devem ser assentadas de modo que sejam evitados os empoçamentos de águas pluviais, as grelhas de captação de águas pluviais deverão ser assentadas justapostas às peças de meio fio sempre considerando o desnível necessário para que as águas escoem para as caixas evitando empoçamentos em locais diversos.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 49 de 51

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Serão utilizadas as especificações técnicas do DER-PR e DNIT abaixo especificadas:

- Regularização do subleito DER / PR ES – P 01/05;
- Macadame hidráulico DER / PR ES – P 04/05;
- Brita graduada DER / PR ES – P 05/05;
- Bica corrida DER / PR ES – P 06/05;
- Meio fio DER / PR ES – OC 13/05;
- Outras normas vigentes aplicáveis a espécie.

4.4. DRENAGEM

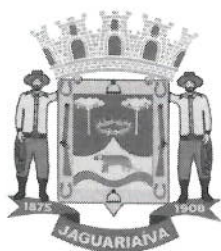
O sistema de drenagem deve ser construído de jusante para montante, ou seja, os tubos devem ser instalados do final da rede para o início, de modo que a partir do início dos assentamentos dos tubos os mesmos já contribuam para o escoamento das águas quando ocorrerem as chuvas durante a execução das obras.

Os tubos devem ser instalados no mesmo dia que as valas forem abertas, ou seja, as valas somente serão abertas para em seguida os tubos serem assentes. Não serão admitidas valas abertas sem a colocação dos respectivos tubos, caso tal fato seja constatado pela fiscalização ou por reclamação de algum morador, a executora será notificada pelo Prefeitura para regularização imediata da situação e colocação imediata dos tubos.

As valas devem ser abertas de modo que o próprio solo escavado seja colocado ao lado da vala de modo a favorecer a segurança dos transeuntes, evitando-se valas abertas na passagem de pessoas ou colocando em risco de queda pessoas e animais.

As valas abertas, cujos tubos não sejam colocados no prazo máximo de uma hora da abertura, deverão ser sinalizados com fitas zebradas (preto e amarelo) em suportes de madeira ou metálicos numa distância de mínima de 1,00 m das valas, cercas ou tapumes. Em locais de passagem de veículos, além das fitas zebradas, devem ser instalados defensas metálicas ou montes de terra, brita ou areia para evitar a queda acidental de veículos e demais transeuntes.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 50 de 51

Handwritten notes:
059
2
Obt
A

Os tubos serão de concreto armado, assentados sobre bases regularizadas e compactadas de areia ou brita. Os tubos deverão rejuntados com argamassa de cimento e areia em todo o contorno pelo lado externo dos tubos.

Para tubos com diâmetro igual e superior a 0,80m, o rejuntamento deve ocorrer pela parte externa e interna dos tubos. Tubos quebrados, trincados, sem os encaixes macho-fêmea, sem armaduras, com concreto apresentando bicheiras deverão ser rejeitados. Somente tubos de primeira linha deverão ser assentados.

Antes da colocação dos tubos, os fundos das valas deverão ser alinhados e compactados. Não serão permitidas valas abertas sem a colocação dos tubos, ou seja, as valas somente poderão ser abertas para imediatamente serem colocados os tubos, isto porque, para evitar desmoronamentos, soterramentos, quedas de pessoas e animais no interior das valas. Todas as valas deverão ser sinalizadas com auxílio de faixas zebreadas específicas de sinalização, cercas ou tapumes.

As caixas de captação e caixas de ligação serão em concreto moldado no local. Não serão aceitos elementos pré-moldados, com exceção das grelhas de captação. Todo o concreto das caixas deverá ser preparado no local da obra com auxílio de betoneira e deverão ter resistência característica a compressão de 20 MPa.

Todas as caixas deverão ter fundos de concreto com espessura mínima de 15 cm executados sobre lastros de pedra brita com 10 cm de espessura. Todas as tampas das caixas deverão ser armadas. O tempo de cura mínima para colocação das tampas será de 21 dias.

Serão utilizadas as especificações técnicas do DER-PR, abaixo especificadas:

- Serviços preliminares DER / PR ES – OA 01/05;
- Bueiros tubulares DER / PR ES – D 09/05;
- Concretos e argamassas DER / PR ES – OA 02/05;
- Armaduras para concreto DER / PR ES – OA 03/05;
- Formas DER / PR ES – OA 05/05;
- Estruturas de concreto DER / PR ES – OA 08/05;
- Outras normas vigentes aplicáveis a espécie.

4.5. SINALIZAÇÃO

Handwritten signature:
Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 51 de 51

~~060~~
062
063

O projeto previu o emprego de sinais de regulamentação e advertência.

As placas de regulamentação circulares deverão ter diâmetro de 1,00 m, as de regulamentação octogonais deverão ter lado igual a 0,40 m. As placas de advertência deverão ser quadradas, de lado igual a 0,45 m, com a diagonal posicionada no sentido vertical.

As placas deverão ser fabricadas com chapas de aço-carbono, que atendam as condições exigíveis pela NBR 11904 da ABNT, zincadas pelo processo contínuo ou semi-contínuo de imersão à quente, segundo a NBR 7008 e NBR 7013 da ABNT com 1,25 mm de espessura. O verso das mesmas deverá ser pintado com esmalte sintético semi-fosco na cor preta. As placas de solo deverão ser fixadas em tubos metálicos em aço galvanizado de 2" (polegadas) nominais (internas) com espessura de 3,25 mm.

As demais condições para execução serão de acordo com as especificações técnicas do DER-PR, abaixo especificadas:

- Placas de sinalização DER / PR ES – OC 09/05;
- Outras normas vigentes aplicáveis a espécie.

Ana Claudia Keul



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

063
 M

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 86/2021
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: Bairro Remonta
Vigência: 2
Objeto da Licitação: Contratação empresa especializada serviço engenharia p/realizar serviço pavimentação Bairro Remonta, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, leila Maria de Almeida e Odette Guerreiro da Silva.

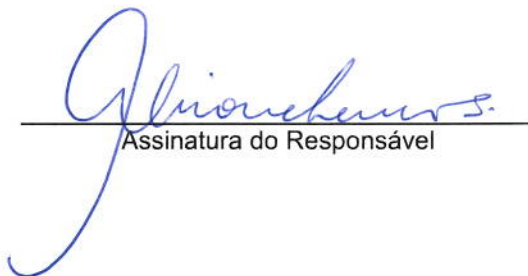
Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	pavimentação em pedra irregular	R\$ 497.116,7100	R\$ 497.116,71
Valor total dos itens:					R\$ 497.116,71

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2021


 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

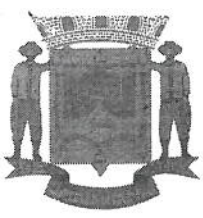
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Obs. Ar

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 07-2021

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 164/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020 observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o **dia 27 de maio de 2021, às 14h00min**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86-2021/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 13h45min do dia 27 de maio de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h00min do dia 27 de maio de 2021, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de maio de 2021, às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 497.116,71 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e dezesseis reais e setenta e um centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em até 30 dias para emissão de NF.

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 2 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 497.116,71 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e dezesseis reais e setenta e um centavos).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2021:

Órgão: SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Código Reduzido 116

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

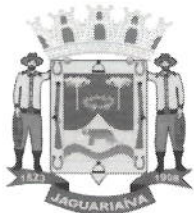
4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OTÉLIO*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.
- 4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- 5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preços, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.
- 5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.
- 5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.
- 5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
 - b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
 - c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
 - d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.
- 5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.
- 5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.
- 5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

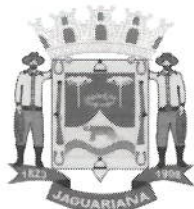
7.1. A visita técnica **não será obrigatória**. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No averso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 07-2021
ABERTURA: 07/05/2021 às 14h00min



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 07-2021
ABERTURA: 07/05/2021 às 14h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tal será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

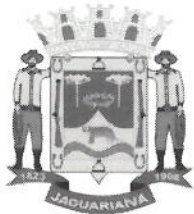
9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 6 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá entregar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual e Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

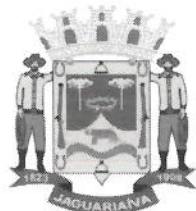
9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1. **Declaração de Visita Técnica, OU Declaração Formal de Dispensa**, conforme item 7.

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.

NOTA 1: O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (Anexo IX) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.4 **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

9.7.5. **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra equivalente ou superior ao objeto da licitação. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/CAU".

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação Poliédrica	1.500,00 m ²

N.º 2: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 03 (três) atestados ou declarações.

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO VIII**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.8.3. **Demonstrações financeiras do ultimo exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação** ou seja R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.
- 10.6.1. Na hipótese prevista no Item 9.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.
- 10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.
- 10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão revidadas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariáiva ou devolvidas para o licitante corrigir.
- 10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.
- 10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

- 10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.
- 10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.
- 10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.
- 10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

- 10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.
- 10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega dos documentos.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Após a homologação da tomada de preços a licitante vencedora, deverá recolher aos cofres da Prefeitura, junto a Secretaria Mun. de Finanças, a título de Garantia de Execução, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

16.2. A licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato deverá apresentar a comprovação de formalização da Caução de Garantia de Execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, e fará parte deste processo.

16.3. A Caução de Garantia de Execução deverá ser efetuada mediante:

16.3.1. Carta de Fiança Bancária com prazo igual ou superior ao prazo da proposta acrescido de 90 (noventa) dias.

16.4. A devolução da Caução de Garantia para Execução caso seja feita em depósito em conta corrente, deverá ser requerida através de processo geral junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sendo que o prazo para devolução será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo da obra.

16.5. No caso de inadimplemento de alguma condição contratual e/ou rescisão do Contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes nos artigos 78 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.6. A devolução da Caução de Garantia de Execução, ou o valor que desta restar, será dada mediante a apresentação de:

16.6.1. Termo de Recebimento Definitivo;

16.6.2. Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União referente à obra ou serviços concluídos.

16.6.3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas de água e energia elétrica durante a realização da obra ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

17.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

17.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

17.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- dos comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

18 – DOS PRAZOS

18.1. O prazo de duração do contrato será de até 12 (doze) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

18.2. O prazo de execução dos serviços será de até 10 (dez) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

18.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n° 10406 de 10/01/2002.

19 – DAS PENALIDADES

19.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

19.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

19.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

19.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

19.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

19.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguaraiava, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021 – Pag. 14 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

20 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

20.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

20.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

20.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

20.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o senhor GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

22.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

22.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

22.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

22.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

2.3. ARBITRAMENTO E FORO

22.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANEXO X);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO XI);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XII);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariáiva, 04 de maio de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta**. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021**.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 10 (dez) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021**, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021 – Pag. 19 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021 – Pag. 20 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021 – Pag. 21 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

O proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021 – Pag. 22 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021 – Pag. 23 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021 – Pag. 24 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;
AP – Ativo permanente;
PC – Passivo circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021 – Pag. 25 de 34





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

*Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa*

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021 – Pag. 26 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021

ANEXO X

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram
..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme TOMADA DE PREÇO nº (...)/(....).

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referência técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. ... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias,

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021 - Pag. 30 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ___

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado o servidor Sergio Cruz, com cargo em provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura e Habitação, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

100 J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021**

OBJETO: Contratação empresa especializada serviço engenharia p/realizar serviço pavimentação Bairro Remonta, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odette Guerreiro da Silva. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de maio de 2021, às 14h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de maio de 2021.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 04 de maio de 2021.

Protocolo nº 3761-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

Processo DCL 86-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAR SERVIÇO PAVIMENTAÇÃO BAIRRO REMONTA, NAS RUAS MARIA APARECIDA MARTINS, ALZIRA PROENÇA DE SOUZA, LEILA MARIA DE ALMEIDA E ODETTE GUERREIRO DA SILVA.

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico

Inicial.

Mauricio Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

1024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021 – T.P. Nº 07/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviço de pavimentação Bairro Remonta, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odete Guerreiro da Silva.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico para contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviço de pavimentação Bairro Remonta, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odete Guerreiro da Silva.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 05);
- Memorial Descritivo – Projeto Executivo de Engenharia (pg 06 a 62);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 063);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 064 a 065);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 067 a 099);

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

103 of 1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido já que as publicações datam de 04/05/2021 e a data da abertura será em 27/05/2021.

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.


A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-Pr, 19 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

104 Jr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Pães às secretarias municipais
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de maio de 2021, às 11h30min do dia 18 de maio de 2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 18 de maio de 2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 18 de maio de 2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/
Maiores informações e-mail: compras@bjm.net
Jaguariáiva, 04 de maio de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de maio de 2021, às 08h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@bjm.net ou através do link: http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/
Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-8400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 04 de maio de 2021.
Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021
OBJETO: Contratação empresa especializada serviço engenharia para realizar serviço pavimentação Bairro Remonta, nas ruas Maria Aparecida Martins, Aizira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Osette Guerreiro da Silva.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de maio de 2021, às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@bjm.net ou através do link: http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/
Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-8400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 04 de maio de 2021.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº39/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de desentupimento e limpeza de galerias e bocas de lobo,
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.129/2021
CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIÁIVA-ME, CNPJ: 02.113.684/0001-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº71/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2021
OBJETO: Aquisição de 03 (três) carros macia para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.121/2021
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 32.593.430/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.200,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.122/2021
CONTRATADA: CIRURGICA PARMA LTDA, CNPJ: 10.368.534/0001-29 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 31.436,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº121/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O LAR BOM JESUS, COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.608/2021
CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 02.623.764/0001-03 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 630,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.609/2021
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA ME, CNPJ: 25.381.017/0001-67 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.308,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.610/2021
CONTRATADA: NOVO RUMO COMERCIAL EPP, CNPJ: 23.964.820/0001-07 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.650,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.611/2021
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTOVINDA LTDA, CNPJ: 07.628.678/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.883,50

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.129/2021
CONTRATADA: PIZZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 19.811.064/0001-57 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.239,40
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.130/2021
CONTRATADA: ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS-ME, CNPJ: 17.184.076/0001-17 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.346,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.131/2021
CONTRATADA: MARILICE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, CNPJ: 17.892.598/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.703,66
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.132/2021
CONTRATADA: FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ: 08.517.373/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 840,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.133/2021
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPP, CNPJ: 26.729.755/0001-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 870,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.134/2021
CONTRATADA: RJE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 10.263.937/0001-75 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.958,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.135/2021
CONTRATADA: FORTE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.327.075/0001-29 | VALOR CONTRATUAL: R\$15.800,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº39/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A OBRAS E SERVIÇOS QUE SÃO EXECUTADAS POR EQUIPES PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E FORNECIMENTO PARA PESSOAS CARENTES CONFORME LEI Nº2666/2017.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.129/2021
CONTRATADA: DRILNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, CNPJ: 29.210.964/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.953,20
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.124/2021
CONTRATADA: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA - ME, CNPJ: 36.604.068/0001-27 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 28.449,40
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.125/2021
CONTRATADA: DANIEL FERREIRA APOLÔNIO, CNPJ: 32.135.384/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.153.495,45
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.126/2021
CONTRATADA: N.M.M DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 79.787.816/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 42.141,50

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2018, DE EMPREITADA DE OBRA POR PREGÃO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 78.010.300/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.059.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 467.619.858-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR. Entidade Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, e ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, já devidamente qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, no termo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Em conformidade com o artigo 95, I, da Lei 8.666/93 e Publicação Integrante do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.
1.2. O novo prazo finda-se em 20/09/2021
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, restando no tocante às obrigações das partes.
3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir de 20/09/2021.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariáiva-PR, 04 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

5º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017
Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F nº 789109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 467.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, VALDECI LEITE-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.253.341/0001-18, com sede à Rua Principal, s/n, Barreirão, Cidade de Jaguariáiva-Pr, neste ato por Valdeci Leite, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 648.700.909-10 e portador do RG nº. 4.917.990-1, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Em conformidade com o artigo 57, inciso II e 65, §1º da Lei 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo contratual do presente objeto por 08 (oito) meses, findando-se em 30 de dezembro de 2021.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.
3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-PR, 30 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal
CONTRATANTE
VALDECI LEITE-ME
CONTRATADO
Testemunhas: CPF/RG: Testemunhas: CPF/RG:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos de Vídeo Conferência para atender as necessidades da Secretaria de Governo, com a transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete, FLY NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 04.164.677/0001-59, R\$ 3.345,00. Data de Homologação: 13 de abril de 2021.



PORTARIA Nº 014/2021
O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Decreto nº 003/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2030/2017 e diante de necessidade administrativa desta Autarquia Municipal:

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ALTAIR JORGE GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro casado, portador da cédula de identidade nº 7.140.XXX.X SSP/PR e inscrito no CPF nº 018.341.XXX.XX, residente e domiciliado nesta cidade no Bairro Janga, no Cargo Comissionado, denominado "CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA RURAL", devendo receber os proventos previstos em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2021.

Publicação no Registro de Anúncios
Jaguariáiva, 04 de maio de 2021.
PEDRO LEONARDO DELGADO
Presidente do SAMAE
data: 05/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA 1000 TONELADAS DE CONCRETO QUENTE - CBUQ.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/05/2021 às 08:30 do dia 19/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 19 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 19 de maio de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 03 de maio de 2021. DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

85392/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de maio de 2021, às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de maio de 2021. *Vinicius Weigert*
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

85470/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Pães às secretarias municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de maio de 2021, às 11h30min do dia 18 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 18 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 18 de maio de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 04 de maio de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

85492/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

OBJETO: Contratação empresa especializada serviço engenharia p/realizar serviço pavimentação Bairro Remonta, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odete Guerreiro da Silva. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de maio de 2021, às 14h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de maio de 2021. *Vinicius Weigert*
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

85499/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
307912721

Documento emitido em 27/05/2021 11:35:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10926 | 05/05/2021 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

empresa especializada em serviços de locação, instalação de Sistemas de Telefonia IP, com eventual

PREÇOS: Das 09h00min do dia 05 de maio de 2021 e 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h01min às 08h59min

ABERTURA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 19 de

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões

- BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 03 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

85588/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de Torno, Fresa, Solda e Caldeiraria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 05 de maio de 2021 às 12h00min do dia 19 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 14h29min do dia 19 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 19 de maio de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões

- BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 03 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

85589/2021

Japira

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº 3/2021-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RDC LOGÍSTICA EM SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 36.306.498/0001-62. - DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM RECURSOS SEDU/PAM; - TIPO DO ADITIVO: Prazo de execução. - PRAZO DA EXECUÇÃO: O Prazo de execução referente a este contrato fica prorrogado até 07/11/2021 (sete dias de novembro de 2021), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93. - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. - Japira, 03/05/2021

85286/2021

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve REVOGAR a Licitação Modalidade Concorrência nº. 001/2021, por Conveniência Administrativa.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

85625/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Procedimento Licitatório nº 036/2021 - OBJETO: Aquisição de 01 (Um) CAMINHÃO BASCULANTE 4 X 2 Reduzido - Zero Km, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Iretama-PR, conforme o Convênio MAPA nº 891159/2019, firmado entre o Município de Iretama-PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 366.000,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Reais). ABERTURA: DIA 17 (Dezessete) de Maio de 2021, ÀS 09:00 Hs, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações. PRAZO DE ENTREGA: 90 (Noventa) dias. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama Pr.

Iretama - PR, 4 de Maio de 2021.
SAME SAAB
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: TALITA VIEIRA DE BONFIM Valor mensal: R\$ 2.520,00 Valor global: R\$ 15.120,00 Dotação orçamentária: 08001103011001204233903600000 1931 Ratificada em 03/05/2021. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção e configuração de Sistemas de Telefonia IP, com eventual fornecimento de insumos. Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 05 de maio de 2021 às 08h00min do dia 19 de maio de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 8h01min às 08h59min do dia 19 de maio de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 09h00min do dia 19 de maio de 2021.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Torno, Fresa, Solda e Caldeiraria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística. Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 05 de maio de 2021 às 12h00min do dia 19 de maio de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 13h30min às 14h23min do dia 19 de maio de 2021. Início da Sessão De Disputa De Preços: Às 14h30min do dia 19 de maio de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 3 de maio de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). Abertura Da Licitação: 27 de maio de 2021, às 09h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021

OBJETO: Contratação empresa especializada serviço engenharia p/realizar serviço pavimentação Bairro Remonta, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odette Guerreiro da Silva. Abertura Da Licitação: 27 de maio de 2021, às 14h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

VINICIUS WEIGERT
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De 1000 Toneladas De Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ. Abertura Da Licitação: 19/05/2021 às 09:00 horas. Recebimento Das Propostas: das 09:00min do dia 06/05/2021, até as 08:30 do dia 19/05/2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: 08h31min às 08h59 do dia 19 de maio de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 09h00min horas do dia 19 de maio de 2021. Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

OBJETO: Registro de Preços objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Pães as secretarias municipais. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 06 de maio de 2021, às 11h30min do dia 18 de maio de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 11h31min às 11h59 do dia 18 de maio de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 18 de maio de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 21/05/2021, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação das ruas Pres. Prudente, Projetada e Araçatuba, no Patrimônio Placa Luar, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme contrato de repasse nº 899776/2020/MDR/CAIXA. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-2107.

Jardim Alegre, 30 de abril de 2021.
JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - PMIT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 17 de maio de 2021, através do Portal Comprasnet, Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares para enfrentamento do Covid-19, a serem adquiridos com Recurso Federal, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 05 de maio de 2021, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, através do site www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 4 de maio de 2021.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0006/2021, objeto: execução das obras de Reforma das Instalações elétricas e de Ar Condicionado, Reparos em geral e Pintura, Reparos na Estrutura Metálica e Cobertura do Ginásio Moringão (Ginásio de Esportes Professor Darci Cortês) e da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, situados na Rua Gomes Carneiro, 315, Londrina-PR; PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGPV/SMGP-0101/2021, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Extintor, Recarga e Testes de Extintores e correlatos. Os editais poderão ser obtidos através do site, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 4 de maio de 2021.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Mandirituba

Cnpj: 76.105.550/0001-37

Contratado: Marstein Importadora e Comércio Eireli

Cnpj/Cpf nº 26.823.366/0001-54

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Para Mini Usina de Leite Conforme Contrato de

Repasse nº 1.018.909-49 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA

Processo nº 804734/2014

Valor Total: R\$ 624.599,00

Vigência: 12 Meses

Data da Assinatura: 26/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4487/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min, do dia 20/05/2021, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica na Marginal PR-151-Vila Rosa/ Rua Manoel Ribas.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da

Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de

expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta

licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo

BidApp, disponível para smartphones Android

(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp>) e iOS

(<https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193>). Informações adicionais, dúvidas ou

pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo

e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Em, 4 de maio de 2021

PAOLA GADONSKI WROBEL

Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RETIFICAÇÃO

No extrato do 2º termo aditivo DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 0501223-02 publicado no DOU do dia 26/04/2021 - Seção 3, página 76, onde se lê: "O presente aditivo importa no valor de R\$ 9.483.544,79 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)", leia-se: "O presente aditivo importa no valor R\$ 9.483.544,79 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Saldo residual FGTs: R\$ 6.049.471,59 (seis milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Contrapartida do TOMADOR: Adicional de R\$ 2.522.323,24 (Dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil,



107

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, comunica que o está SUSPENSO o Edital de Licitação de modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, o qual tem por objeto a REVITALIZAÇÃO DE ARQUIBANCADAS DO MINICENTRO ESPORTIVO, cuja abertura estava prevista para 10 de maio de 2021 às 09:00h. Telêmaco Borba, 03 de maio de 2021. Marciano Moleta Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar as inscrições até dia 25 de maio de 2021. Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 509 objetivando a Tachamento externo do futuro espaço de implantação da Divisão de Segurança Pública e Trânsito. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site: https://telamacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3004-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br. Telêmaco Borba, 04 de maio de 2021. Marciano Moleta Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3247, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Sinaliza Ato de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei nos termos da art. 2º da Lei Municipal nº 1099, de 21 de Dezembro de 2020 - LOA-2021. DELIBERA: Art. 1º Fica aberto em Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de, R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender aos seguintes programas: 07. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 0091 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0007.2 - 054 - Gestão da Secretaria de Assistência Social R\$ 32.000,00 TOTAL R\$ 32.000,00 Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de dotações por fonte de recursos no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.749/04, como segue: 07. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 0091 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0007.2 - 054 - Gestão da Secretaria de Assistência Social R\$ 32.000,00 TOTAL R\$ 32.000,00 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2021. LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito do Município de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS - LIDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.402.811/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGENÍO LIQUIDO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA VALOR TOTAL: R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E TRÊZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: ÚNICA. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESTENDENDO-SE DE 11 DE MAIO DE 2021 À 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PONTA GROSSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: ATIVA MAIL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O COMÉRCIO DE VAREJA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.663.368/0004-09. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material escolar, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR TOTAL: R\$ 26.757,00 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2021 À 27/04/2022.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro, Município e Comarca de Ponta Grossa Estado do Paraná. Telefone 41 - 3274 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro:

OSÍCIAS GOMES DE MORAES e DAIYANA CANDIDA CARNEIRO MATHIEUS RAFAEL DE ASSIS e BRUNA PEDROSSI BERNARDO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei LXV e presente para ser arquivado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (41) 30275440

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V do C.C. - B. os contratantes:

FAGNER GARCIA DA SILVA e BRUNA DE FATIMA PEFEIRA SCHMITZ ANDRÉ LUIZ MAIRARDES e TAYNARA FRANCIelly ANDREIASKE

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei LXV e presente para ser arquivado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Goerlinger Pavoni Oficial Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Edital n.º 3247, de 20 de abril de 2021, na publicação de presente ato, assinado em 04/05/2021 no Jornal da Manhã, contém incorreção a data da Portaria com o seu fone 15 de abril de 2021, quando na realidade a data de expedição foi em 03 de maio de 2021, razão pela qual republica-se o ato no presente dia 04.

PORTARIA Nº 3259/2021

Sinaliza, Comarca e Protocolo da Portaria nº 3241/2021, que homologa o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais Considerando que ocorreu um equívoco na redação da Portaria 3241/2021, na qual contém incorreção a razão social da empresa vencedora para o Lote 1 do Pregão Eletrônico 013/2021 de forma que poderia-se concluir que a empresa RAPHIA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA seria a empresa vencedora para o Lote 01 do Pregão Eletrônico 013/2021, quando na realidade, como consta da Ata do certame, a empresa vencedora foi: CARNEIRO & MARINELLI LTDA. R. E. S. 011-V. Art. 1º A redação do artigo 1º da Portaria 3241, de 15 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Nº. 013-2021, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para o lote constante da Edital 013/2021 - Pregão Eletrônico, adjudicatários e respectivos objetos: 1) CARNEIRO & MARINELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.617.998/0001-83, vencedora para os seguintes lotes itens: Lote 01, item nº 01 identificando-lhe o objeto." Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito do Município de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS - LIDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.048.000.6001-88. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESESSALIZAÇÃO (DESALTAÇÃO) E DESINFESTAÇÃO PARA O CONTROLE DE PRAGAS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: ÚNICA. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESTENDENDO-SE DE 28 DE MAIO DE 2021 A 27 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PROCESSO Nº 074/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de peças, acessórios e produtos novos e de primeira mão de fabricação CRITÉRIO DE JULGAMENTO- Menor Preço por Lote. DATA: 18.05.2021 às 10h00min. LOCAL: Balsa de Licitações e Leilões - B.L.E. (www.bilcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bilcompras.org.br e http://177.92.23.229/746/SuaPortalPublicoPaginaContratoLink/shim?link=contrato-460726.conteudo=23, bem como junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Bernadina, contatos nº 149, Centro, Reserva PR ou através do telefone (42) 3276-8719, e-mail: reservalicitacao@pmr.pr.gov.br Reserva PR, 04 de maio de 2021. Leandro Martins Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA

ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia para realizar pavimentação em pedra regular em ruas do bairro Santa Cecília (Avenida Cidades) ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de maio de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspjaguariv@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguarivapia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otelo Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Paraná; 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h30min. Jaguariávia, 04 de maio de 2021.

Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA

ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

OBJETO: Contratação empresa especializada serviço engenharia para realizar serviço pavimentação Bairro Remota, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Elzila Maria de Almeida e Gêdete Generoso da Silva ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de maio de 2021, às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspjaguariv@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguarivapia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otelo Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Paraná; 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h30min. Jaguariávia, 04 de maio de 2021.

Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SUMULA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Leo Paulo Barth, torna público que requerer ao IAT, a Autorização Florestal, para o corte de espécies nativas plantadas, no imóvel Chacara 25 de julho, situado no lugar denominado colônia trancafé I, município de Castro, Estado do Paraná.



Edital de Notificação para fins da Lei 9.656/98, Art. 13, II

Prezado(a)s beneficiário(a)s

A Beneficência Camiliana do Sul - Plano São Camilo, serve-se do presente Edital para notificar e(a)s usuário(a)s abaixo identificado(s) do que segue:

De acordo com os registros desta Operadora de Saúde, constatam-se os seguintes débitos em nome do(a)s seguinte(s) beneficiário(a)s:

Table with columns: Código do usuário, CNPJ, Vencimento, Dias em Atraso, Valores. It lists two tables of beneficiary data with columns for code, CNPJ, due date, delay in days, and amount.

sendo em vista que restaram frustradas as tentativas de notificação de Vessas(s) Senhamas(s) de(s) endereços constantes do(s) contrato(s) e de nossos registros, o Plano de Saúde São Camilo serve-se do presente Edital para notificar e(a)s e(a)s usuário(a)s e(a)s beneficiário(a)s em atraso, entrando em contato com o Notificante na sede deste unidade (Rua João Malinski, nº 245, Uvaranas, Foz de Iguaçu - PR, Fone: (42) 3026-6762 - 3026-6757), no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, sob pena de cancelamento do contrato.

Findo tal prazo sem que tenha ocorrido o pagamento em questão, servimo-nos da presente para informar ACERCA DA RESCISÃO DO CONTRATO FIDUCIÁRIO ENTRE AS PARTES, conforme previsto contida na Lei 9.656/98 (art. 13, § único, inciso II) vez que ultrapassamos mais de 60 (sessenta) dias de atraso no pagamento das mensalidades.

Fls. de Saúde São Camilo - Rua Helena Resende Malinski, 245 - Uvaranas - Foz de Iguaçu - Paraná - CEP: 84600-000 - Fone: (42) 3026-6762 - 3026-6757 - www.planosaudesaocamilosul.com.br



Fls. de Saúde São Camilo - Rua Helena Resende Malinski, 245 - Uvaranas - Foz de Iguaçu - Paraná - CEP: 84600-000 - Fone: (42) 3026-6762 - 3026-6757 - www.planosaudesaocamilosul.com.br

PLANO DE SAÚDE SAÓ CAMILO

Registre-se, por fim, que tal rescisão não dará ser prejuízo da cobrança dos valores que se encontram ainda em aberto, bem como a manutenção/julgada de seu nome junto aos cadastros creditícios de proteção ao crédito, enquanto não salda(a) a dívida correspondente.

Ate/nos/ameste, Beneficiária Camiliana do Sul - Plano de Saúde São Camilo CNPJ nº. 03.506.030/0029-00 ANS nº. 51829-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

108 f

PROCESSO/ANO: 4796 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: RUA R EDUARDO MELLO ROCHA Nº 47, VILA PINHEIRO , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9997-6577
EMAIL: eduardo.schuvartz@hotmail.com
CNPJ: 09.339.587/0001-32 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/05/2021 13:50:07
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

1007
98

PROCESSO/ANO: 4820 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	PAVIMENTADORA SENGES LTDA		
ENDEREÇO:	RUA Rua Vereador Izaltino Rodrigues Nº 155, Vila Osvaldo Sampaio, SENGÉS		
TELEFONE:	(43) 3567-1390	CELULAR:	(43) 9901-6715
EMAIL:			
CNPJ:	07.676.640/0001-65	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 27/05/2021 10:16:01		
SÚMULA:	ENCAMINHA DOCUMENTOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		


Responsável pelo Processo



Edital de TOMADA DE PREÇO nº. 07/2021 - PMJ

CRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
CONTRATO SOCIAL	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	

11 /
08

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021.

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, DURVAL SANTANA RODRIGUES, Carteira de Identidade nº 558.281-4 SSP/PR, na qualidade responsável legal pela proponente PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME, vem pelo presente, informar a V.Sa., que o Sr. CARLOS CESAR DINIZ, Carteira de Identidade nº. 16.186.492-2 SSP/SP, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
DURVAL SANTANA RODRIGUES
RG.558.281-4SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1242-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO (INSPER/DINIZ)




PROIBIDO PLASTIFICAR

Carlos Cesar Diniz

0467-004887

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.186.492-2 DATA DE EXPIRAÇÃO 10/JAN/2008

NOME CARLOS CESAR DINIZ

FILIAÇÃO JOSÉ MARIANO DINIZ

E EVANILDE CONCEIÇÃO DINIZ

NATURALIDADE RIVERSUL -SP DATA DE NASCIMENTO 30/JUL/1965

DIGIT. ORDEM ITAPORANGA SP RIVERSUL SP CC:LV.B022/PLS.0158/N.001736

CPF 004.111.111-11

ASSINATURA DO DIRETOR, DIVISÃO DE REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS, RIVERSUL - SP

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
074.845.048-31

Nome
CARLOS CESAR DINIZ

Nascimento
30/07/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

112

Jan

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. AMAURI SANTANA RODRIGUES, brasileiro, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.617.891-2/SSP-PR e CPF/MF nº 658.442.469/34;

2. Espólio de VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES falecido, neste ato representada pela inventariante **MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES** brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portadora do documento de identidade RG nº 515.769-2, expedido em 31/05/1988 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 508.915.619/00; únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, com sede à Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205584695, por despacho em sessão de 21/10/2005 e última alteração arquivada sob nº 20134151569 por despacho em sessão de 30/07/2013, inscrita no CNPJ nº 07.676.640/0001-65; resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **DURVAL SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Castro - Paraná, viúvo, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 79 - Vila Osvaldo Sampaio - Sengés - Estado do Paraná - CEP: 84220-000, portador do documento de identidade RG nº 558.281-4, expedido em 01/08/1981 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 215.160.069/68, com poderes e atribuições de administrar no expresso interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA: O administrador não sócio Durval Santana Rodrigues,

Confere com Original

Data 24/05/2014

[Assinatura]
Dept.º Compras e Licitações

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: As cláusulas e condições não alcançadas por esta alteração contratual, permanecem em plena vigência.

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1. AMAURI SANTANA RODRIGUES, brasileiro, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.617.891-2/SSP-PR e CPF/MF nº 658.442.469/34;

2. Espólio de VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES falecido, neste ato representado pela inventariante nomeada pelo Termo de Compromisso de Inventariante, expedido em 02/08/2017 pelo Juízo de Direito da Comarca de Sengés **MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES** brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Clotário Portugal nº 77 - Centro - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portadora do documento de identidade RG nº 515.769-2, expedido em 31/05/1988 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF

Confere com Original

Data 27/05/2022

Dept.º Compras e Licitações

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

115
27

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nº 508.915.619/00; únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, com sede à Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205584695, por despacho em sessão de 21/10/2005 e ultima alteração arquivada sob nº 20134151569 por despacho em seção de 30/07/2013, inscrita no CNPJ nº 07.676.640/0001-65; por este instrumento particular resolvem consolidar o citado instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede e foro na **RUA VEREADOR IZALTINO RODRIGUES nº 155 - VILA OSVALDO SAMPAIO - SENGÉS - PARANÁ - CEP: 84220-000**, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.**

CLAUSULA QUARTA: O início de atividade é em **01 de outubro de 2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído proporcionalmente entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
1-AMAURI SANTANA RODRIGUES	90.000	90.000,00

Confere com Original

Data 27/07/2013

Dept.º Compras e Licitações

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2-ESPOLIO VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES	10.000	10.000,00
Total	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLAUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao administrador não sócio **DURVAL SANTANA RODRIGUES**, com poderes e atribuições de administrar no expresse interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Confere com Original

Data 24/05/2022

Dept.º Compras e Licitações

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: O administrador não sócio Durval Santana Rodrigues, declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao(s) sócio(s) administrador (es) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLAUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo

Confere com Original

Data 27/05/2002

Dept.º Compras e Licitações

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicos ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres

da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Confere com Original
Data 27/05/2022
Depto. Compras e Licitações

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Cidade de SENGÉS- Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e

Confere com Original

Data

27/05/2022

Dept.º Compras e Licitações

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

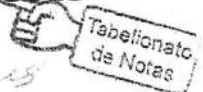


assinam o presente instrumento em única via de igual teor e forma.

Sengés - PR, 07 de junho de 2017.

Amauri S. Rodrigues

AMAURI SANTANA RODRIGUES



Magali Conceição Rodrigues

Espólio VEZPAZIANO SANTANA RODRIGUES

Inventariante: MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES



Durval Santana Rodrigues

DURVAL SANTANA RODRIGUES

Administrador não sócio



Alteração contratual elaborada por
José Luiz Ferraz Copeti CRC/PR nº 23.162-0/5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2017
SOB NÚMERO: 20175830177
Protocolo: 17/583017-7, DE 08/08/2017

Empresa: 41 2 0558469 5
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

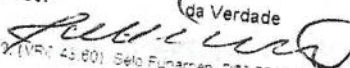
Confere com Original

Data 07/05/2017

Francisco...
Dept.º Compras e Licitações

121
07

Tabellionato de Notas Sengés
 Viviane Ferreira de Souza - Tabeliã Titular
 Rua Dr. Xavier da Silva, 19 - Centro - Sengés -PR
 Selo Nº 7P6xm.NV8tP.eCCrf, Controle: VbcCP.kPdZm
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de MAGAL
 CONCEIÇÃO RODRIGUES, DURVAL SANTANA RODRIGUES,
 AMAURI SANTANA RODRIGUES, Dou fé.
 SENGESengés - 09 de agosto de 2017 - 14:28:17h


Em Teste da Verdade


Emolumentos R\$23,72 (VRD 43,00) Selo Funarpen R\$1,75 Funrejus R\$5,25



Confere com Original!

Data 27/08/2021


 Dept.º Compras e Licitações

122
87

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME		Protocolo: PRC2106939188			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205584695	CNPJ 07.676.640/0001-65	Data de Ato Constitutivo 21/10/2005	Início de Atividade 01/10/2005		
Endereço Completo Rua VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, Nº 155, VILA OSVALDO SAMPAIO - Sengés/PR - CEP 84220-000					
Objeto Social ESTÁÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES	215.160.819-00	R\$ 10.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AMAURI SANTANA RODRIGUES	658.442.469-34	R\$ 90.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DURVAL SANTANA RODRIGUES	215.160.069-68				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
10/08/2017	20175830177			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2021, às 09:18:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacilpr.gov.br>, com o código 05V7OKV4.



PRC2106939188



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02831.814005 13937.706177 6 86370000003065

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME / 07676640000165 / VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, 155, VILA OSVALDO SAMPAIO

Nosso Número
13987425Nr. do Documento
13937706Data de Vencimento
2021-05-31Valor do Documento
30,65

(-) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE / CPF/CNPJ: 77968170000199 / Endereço:

Agência/Cód. Cedente
3793-1/8654-0

Autenticação Mecânica:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

146-648975640-8
26/MAI/2021 HORA DF 14:59:35LOT. 14.004049-8 TERM 061696
LOCALIDADE: SENGES
AG. VINCULADA: 0392COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOSINST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERALLINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0019000009 02831814005
13937706177 6 86370000003065

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
RAZAO SOCIAL: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CNPJ: 77.968.170/0001-99

PAGADOR

NOME FANTASIA: PAVIMENTADORA SENGES LTDA M
RAZAO SOCIAL: PAVIMENTADORA SENGES LTDA ME
CNPJ: 07.676.640/0001-65

DATA DE VENCIMENTO: 31/MAI/2021

DATA DE PAGAMENTO: 26/MAI/2021

VALOR NOMINAL: 30,65

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 30,65

VALOR DO PAGAMENTO: 30,65

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
146-648975640-8

VIA DO CLIENTE

124
dr

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIA

ENVELOPE Nº 1 – QUALIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo R

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 99976-5775 – e-mail: eduardo.sch

125
f

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime cominhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime cominhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. nº. 7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA

O nome fantasia passa a ser: **PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), dividido em 700 (Setecentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

X

Jau

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, integraliza no capital da sociedade o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	130.000	100	R\$ 130.000,00
TOTAL	130.000	100	R\$ 130.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

CLÁUSULA SEXTA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA OITAVA– DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 09.339.587/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

~~EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG: 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;~~

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES”.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 13/03/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é "SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA";

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

130
87

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA - EIRELI
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento,

Jaguariaíva, 13 de Março de 2020.



Daniele Lemes da Silva Schuvartz

DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ



Eduardo Humberto Schuvartz

EDUARDO HUBERTO SCHUVARTZ


Sch

13/03

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua General Carneiro Câmara Lobo, 50 - CEP: 81200-000 - F: (41) 3535-1735 - thais@sch.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ.....
 Selo: JGjm2 . 2YNNW . adTyf - RA5r3 . OOMtv
 Jaguariaíva, 16 de Março de 2020


THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua General Carneiro Câmara Lobo, 50 - CEP: 81200-000 - F: (41) 3535-1735 - thais@sch.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ.....
 Selo: EGjhH . kpCut . aZ4qv - DYYZE . QgRh3
 Jaguariaíva, 13 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 12:06 SOB Nº 41601007925.
 PROTOCOLO: 201415275 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001413694. NIRE: 41601007925.
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES BIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/03/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

Jan

132
qm

**1ª ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**
CNPJ: 09.339.587/0001-32
NIRE: 41601007925

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunitário parcial de bens, natural de Jaguariáiva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariáiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariáiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da EIRELI passa a ser: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariáiva, 10 de Fevereiro de 2021.


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Jur


133
fr

SERVICIO NOTARIAL DE TAGUARIÁIVA, PR
Calle General Berrío, Carrera 130 No. 5, P.O. Box 100, P.O. Box 170, San José, Costa Rica

Reconoce por **TERCERADO** las firmas de
EDUARDO HUBERTO SCHVARTZ

Selo: 0186384CVA00000005140211
Taguariáiva, 19 de Febrero de 2021

**THAIS APARECIDA MACHADO
ESCREVETA**



Thais



134
qm

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, expedida em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 09:49 SOB Nº 20211001635.
PROTOCOLO: 211001635 DE 02/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101387367. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

João

185
of



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos as informações abaixo contidas nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		Protocolo: PRL2106674575	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (na Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601007925	CNPJ 09.539.587/0001-32	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2011	Início da Atividade 28/01/2009
Endereço Completo Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01, VILA PINHEIRO - Jaguaíva/PR - CEP 84200-000			
Objeto SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALÉRIAS PLUVIAIS E ESTACÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVIÇOS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR SERVIÇOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DE UMA OBRA SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDÍOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PREDÍOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FABRILAS E ARMAZENS			
Capital R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porto ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ		CPF 882.665.160-49	Administrador S
		Início do Mandato 14/07/2011	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ		CPF 882.665.160-49	Início do Mandato 14/07/2011
		Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 02/05/2021		Número 20211001635	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2021, às 08:01:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresareg.br>, com o código OJUSRMGN.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO III

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

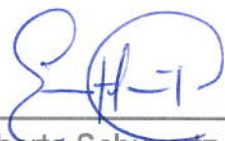
Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº07/2021

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



ANEXO IV

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR

A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº07/2021

O signatário da presente, Sr.Eduardo Humberto Schuvartz, representante legalmente constituído da proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



ANEXO V

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

TERMO DE RENÚNCIA

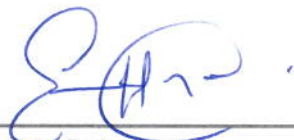
Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº07/2021

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



ANEXO VI

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº07/2021

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.
Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



ANEXO VII

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

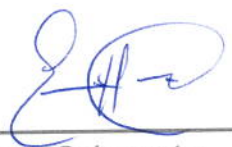
Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº07/2021

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 09.339.587/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Eduardo Humberto Schvartz portador (a) da Cédula de Identidade nº 1058834233 e CPF nº 882.665.160-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



141
da

Caixa	Empregador
-------	------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.339.587/0001-32
Razão Social: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME
Endereço: R EDUARDO MELLO ROCHA 47 SALA 01 / VILA PINHEIRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302314865926557

Informação obtida em 06/05/2021 08:01:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

142
9/21

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:42 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: FA9D.C347.9F9A.D782

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jan 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

143
81

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024090390-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.339.587/0001-32

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/05/2021 08h18min

Número
1716

Validade
05/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 09339587000132

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWXXWDOEDNMOKY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 06 de Maio de 2021

145
M.TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Certidão nº: 14879243/2021

Expedição: 06/05/2021, às 08:43:00

Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.339.587/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO XII

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital Tomada de Preços nº07/2021

O representante técnico da SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME Sr. Eduardo Humberto Schuvartz devidamente habilitado junto ao CREA ,
DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 56049/2021

Validade: 05/06/2021

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 09339587000132

Num. Registro: 60167

Registrada desde : 10/12/2015

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47 VILA PINHEIRO

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Objetivo Social:

Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas, manutenções e alterações de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviços de terraplanagem com o aluguel de máquinas com operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia

Restrição de Atividade : As atividades desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira: PR-70762/D Data de Expedição: 22/04/2003

Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 142750/2021, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/05/2021 07:58:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56047/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira - CREA-PR-Nº :PR-70762/D

Registro Nacional : 1704057299

Registrado(a) desde : 22/04/2003

Filiação : JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Data de Nascimento : 25/12/1976

Carteira de Identidade : 1058834233

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

CPF : 88266516049

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Diplomação : 22/07/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 142747/2021.

Emitida via Internet em 06/05/2021 07:56:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

148
af

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

TOMADA DE PREÇO (nº07/2021)

O abaixo assinado, Sr.(a) Eduardo Humberto Schuvartz^o, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 105883423-3, na qualidade de responsável legal pela empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇONº 05/2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável técnico (sócio administrador/engenheiro civil) /
Nome: Eduardo Humberto Schuvartz CREA-PR 70.762-D
CPF:882.665.160-49*

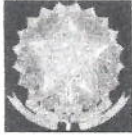
Declaramos que o profissional acima relacionado pertence, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: Atual contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.



Eduardo Humberto Schuvartz
RG 105883423-3 SSP/RS
Representante legal / Resp. Técnico





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2120/2020

Atividade concluída

13/04/2020 16:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

150
gr

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 2 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2120/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

RNP: 1704057299

Registro: PR-70762/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720195124239 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 06/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAÍVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 1147/2019 celebrado em 08/10/2019

Valor do contrato: R\$ 420.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAÍVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: OSNILDO CHAGAS Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAÍVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PROFESSOR MÁRIO L. LOUREIRO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAÍVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: WALDEMAR L. DE CAMPOS Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAÍVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: MARTA SCOLARO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAÍVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 4553 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2120/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo 1008955/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

151
8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Mello Rocha, 47, sala 1 – Vila Pinheiro, Jaguariaíva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do contrato administrativo nº 1147/2019, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR, nas ruas: Ivani Pinheiro Zanão, Osnildo Chagas, Marta Scolaro, Waldemar L. de Campos e Prof. Mário M. Lureiro, na cidade de Jaguariaíva/PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schuvartz**, registro no CREA-PR 70.762-D. O serviço foi executado no período de 21 de outubro de 2019 a 23 de março de 2020.

ART Nº 1720195124239

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS	
		Unid	Quant
1	1-SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	m ²	4,00
1.2	Locação da obra	m ²	4553,00
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00
2	2-PAVIMENTAÇÃO		
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m ²	4553,00
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	m ²	4553,00
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	565,00
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	188,00
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de	m ²	4553,00


Sérgio Cruz
Engenheiro Civil





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	espessura		
2.11	Passeio em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m ²	903,60
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	und.	2409,60
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	und.	50,00
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebrado e encabeçamento com fincadinha	m ²	42,00
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe, de nomenclatura no mínimo duas por rua) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	und.	42,00
3	3 - DRENAGEM		
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	535,00
3.2	Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	246,00
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m ³	1968,12
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m ³	1476,09
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	4,00
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	56,00

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Ivani Pinheiro Zanão (Trecho entre as Ruas Londrina e Francisco Beltrão)

Rua Prof. Osnildo Chagas (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Marta Scolaro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Waldemar L. de Campos (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Mario M. Lureiro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente.


Sergio Cruz
Engenheiro Civil-
CREA/PR 21.588/D





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Jaguariaíva – PR, 30 de março de 2020.



Reginaldo Ap. Cheirubin
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação



Sérgio Cruz – CREA PR 21.588/D
Engenheiro Fiscal

154
op.

ANEXO VII

CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

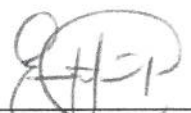
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.


SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (R\$ 555.269,67 / R\$ 22.307,71)$	24,89%
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	$LC = (R\$ 555.269,67 / R\$ 22.307,71)$	24,89%
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (R\$ 22.307,71 / R\$ 555.269,67)$	0,04%

AC – Ativo circulante;
AP – Ativo permanente;
PC – Passivo circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
ELP – Exigível a longo prazo;

Jaguariaíva, 10 de Maio de 2021.


Eduardo Humberto Schuvartz
RG: 10.588.342-33
Representante legal


João Luiz Sobjeiro Frisanco
RG: 8.395.710-7 CRC-PR 054442/O-4
Téc. Contábil

João Luiz Sobjeiro Frisanco
CRC-PR 054442/O-4
Técnico Contábil



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	555.269,67D
ATIVO CIRCULANTE	555.269,67D
DISPONÍVEL	405.609,30D
CAIXA	405.609,30D
CAIXA GERAL	405.609,30D
CLIENTES	149.660,37D
DUPLICATAS A RECEBER	149.660,37D
CLIENTES DIVERSOS	149.660,37D
PASSIVO	555.269,67C
PASSIVO CIRCULANTE	22.307,71C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.188,07C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.188,07C
ISS A RECOLHER	2,41C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.185,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	16.119,64C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.132,99C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.439,14C
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.693,85C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.647,85C
INSS A RECOLHER	1.817,80C
FGTS A RECOLHER	830,05C
PROVISÕES	7.661,20D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.655,44D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.534,67D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	64,09D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	199,03D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	207,97D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	532.961,96C
CAPITAL SOCIAL	130.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	130.000,00C
CAPITAL SOCIAL	130.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	402.961,96C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	402.961,96C
LUCROS ACUMULADOS	52.473,66C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	350.488,30C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

KS
gr.

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	940.309,98	<u>940.309,98</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(18.806,61)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(47.770,51)	<u>(66.577,12)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>873.732,86</u>
LUCRO BRUTO		<u>873.732,86</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(725.942,61)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(1.440,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(69.535,41)	
PROLABORE	(14.618,00)	
13º SALÁRIO	(2.248,58)	
FÉRIAS	(16.041,19)	
INSS	(2.589,61)	
FGTS	(6.218,30)	
DESPESAS COM MANUTENCAO, MATERIAS DE CONSTRUCAO	(613.251,52)	<u>(725.942,61)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DA EMPRESA	(64.849,97)	<u>(64.849,97)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>82.940,28</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>82.940,28</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>82.940,28</u>

Jm

159
A

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Contexto Operacional

A empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ: nº 09.339.587/0001-32, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, na Rua Eduardo Mello Rocha, Nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Estado do Paraná, tendo como objeto social Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas; manutenção e alteração de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviço de terraplanagem com o aluguel de máquinas com o operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias para a realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para a construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia, com início de atividade em 01 de Fevereiro de 2008 na Junta Comercial do Paraná sob número de Nire 41207117628.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3 – Principais Práticas Contábeis

- Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

- Os impostos são calculados pelo regime de tributação Simples Nacional;

4-Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social

Capital Social é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Eduardo Humberto Schuvartz com 130.000 quotas no valor total de R\$ 130.000,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)

6 – Distribuição de Lucros

Durante o período foram distribuídos R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de lucros e dividendos da seguinte forma:

Eduardo Humberto Shuvartz R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

7 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a terefeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Jan

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 Folha: 29

160
af.

Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47

Complemento: SALA 01

Bairro: VILA PINHEIRO

Município: JAGUARIAIVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 09.339.587/0001-32

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 41601007925 Data registro: 14/07/2011

Inscrição Municipal.....: 863

JAGUARIAIVA, 31/12/2020

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 882.665.160-49
REPRESENTADO POR:
JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
CPF: 037.804.179-79

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.804.179-79
Técnico Contábil

João



161
of.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03780417979	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 16:31:08 SOB N°
20212403524.
PROTOCOLO: 212403524 DE 16/04/2021. NIRE: 41601007925.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/04/2021

Jac



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 10/05/2021

Valido até: 10/05/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CPF/CNPJ: 09.339.587/0001-32

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Não

Responsável: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Telefone: 43999765775

mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

Endereço: EDUARDO MELLO ROCHA,

Bairro: VILA PINHEIRO

Cidade: Jaguariaíva - PR

Sócios: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Data do Cadastro: 04/11/2015

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 41601007925

Data Registro: 31/03/2020

CEP: 84200000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	02409039390-22	06/05/2021	03/09/2021
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	1716	06/05/2021	05/06/2021
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	7F53.DB2F.761A.0811	12/03/2020	08/09/2020
NEGATIVA DO FGTS	20210413023114865926557	06/05/2021	10/08/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 10 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

ENVELOPE N.01 – HABILITAÇÃO
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME.
CNPJ. 07.676.640/0001-65
TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021
ABERTURA: 27/05/2021 às 14:00 min

163
f

164
of

Edital de Tomada de Preço nº. 07/2021 - PMJ

CRC	
CONTRATO SOCIAL	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	
ANEXO II- Carta Credencial	
ANEXO III- Declaração de Idoneidade e Ausência de fato impeditivo para licitar com a adm Pública	
ANEXO IV-Declaração de Entrega de Documentos	
ANEXO V- Termo de Renuncia	
ANEXO VI-Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do art. 7º da CF	
ANEXO VII-Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte	
FGTS-CRF	
CND FEDERAL	
CND ESTADUAL	
CND MUNICIPAL	
CNDT	
ENQUADRAMENTO EPP	
VISITA TÉCNICA	
CERTIDÃO CREA JURÍDICA PR	
CERTIDÃO CREA PROFISSIONAL PR	
ANEXO IX- Declaração de Disponibilidade de Responsável Técnico	
COMPROVAÇÃO VINCULO RESPONSAVEL TÉCNICO	
ACERVOS TÉCNICO	
CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA	
ANEXO VIII- Capacidade Financeira	
DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA, TERMO DE ABERTURA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVO DO RESULTANDO DO EXERCÍCIO E TERMO DE ENCERRAMENTO	
COMPROVAÇÃO 10% CAPITAL	
ANEXO X- Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos	

165
Jr.

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. AMAURI SANTANA RODRIGUES, brasileiro, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.617.891-2/SSP-PR e CPF/MF nº 658.442.469/34;

2. Espólio de VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES falecido, neste ato representada pela inventariante **MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES** brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portadora do documento de identidade RG nº 515.769-2, expedido em 31/05/1988 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº508.915.619/00; únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, com sede à Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205584695, por despacho em sessão de 21/10/2005 e última alteração arquivada sob nº 20134151569 por despacho em seção de 30/07/2013, inscrita no CNPJ nº 07.676.640/0001-65; resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **DURVAL SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Castro - Paraná, viúvo, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 79 - Vila Osvaldo Sampaio - Sengés - Estado do Paraná - CEP: 84220-000, portador do documento de identidade RG nº558.281-4, expedido em 01/08/1981 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº215.160.069/68, com poderes e atribuições de administrar no expresse interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA: O administrador não sócio Durval Santana Rodrigues,

Confere com Original

Data 31/05/2011

[Assinatura]
Dept.º Compras e Licitações

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: As cláusulas e condições não alcançadas por esta alteração contratual, permanecem em plena vigência.

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1. AMAURI SANTANA RODRIGUES, brasileiro, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.617.891-2/SSP-PR e CPF/MF nº 658.442.469/34;

2. Espólio de VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES falecido, neste ato representado pela inventariante nomeada pelo Termo de Compromisso de Inventariante, expedido em 02/08/2017 pelo Juízo de Direito da Comarca de Sengés **MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES** brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Clotário Portugal nº 77 - Centro - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portadora do documento de identidade RG nº 515.769-2, expedido em 31/05/1988 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF

Confere com Original

Data 27/05/2021

Dept.º Compras e Licitações

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nº 508.915.619/00; únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, com sede à Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205584695, por despacho em sessão de 21/10/2005 e ultima alteração arquivada sob nº 20134151569 por despacho em seção de 30/07/2013, inscrita no CNPJ nº 07.676.640/0001-65; por este instrumento particular resolvem consolidar o citado instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede e foro na **RUA VEREADOR IZALTINO RODRIGUES nº 155 - VILA OSVALDO SAMPAIO - SENGÉS - PARANÁ - CEP: 84220-000**, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.**

CLAUSULA QUARTA: O início de atividade é em **01 de outubro de 2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído proporcionalmente entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
1-AMAURI SANTANA RODRIGUES	90.000	90.000,00

Confere com Original

Data 27/05/2014

Dept.º Compras e Licitações

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2-ESPOLIO VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES	10.000	10.000,00
Total	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizada à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLAUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da construção dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na construção judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao administrador não sócio **DURVAL SANTANA RODRIGUES**, com poderes e atribuições de administrar no expresse interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Confere com Original

Data 27/05/2011

Dept.º Compras e Licitações

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: O administrador não sócio Durval Santana Rodrigues, declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vedê, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao(s) sócio(s) administrador (es) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLAUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo

Confere com Original

Data 27/05/2011

Dept.º Compras e Licitações

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres

da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Confere com Original

Data 27/05/2022

Assinado por
Dept.º Compras e Licitações

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Cidade de SENGÉS- Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e

Confere com Original
Data 24/05/2021
Depto.º Compras e Licitações

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

assinam o presente instrumento em única via de igual teor e forma.

Sengés - PR, 07 de junho de 2017.

Amauri S. Rodrigues

AMAURI SANTANA RODRIGUES

Magali Conceição Rodrigues

Espólio VEZPAZIANO SANTANA RODRIGUES
Inventariante: MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES

Durval Santana Rodrigues

DURVAL SANTANA RODRIGUES
Administrador não sócio

Alteração contratual elaborada por
José Luiz Ferraz Copeti CRC/PR nº 23.162-0/5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2017
SOB NÚMERO: 20175830177
Protocolo: 17/583017-7, DE 08/08/2017

Empresa: 41 2 0558469 5
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original

Data 27/05/2017

[Assinatura]
Dept.º Compras e Licitações

173
81

Tabelionato de Notas Sengés
 Viviane Ferreira de Souza - Tabelã Titular
 Rua Dr. Xavier da Silva, 19 - Centro - Senges -PR
 Selo N° 7P6xm.NY8tP.eCCRf, Controle: VbcCP.kPdZm
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de MAGAL
 CONCEIÇÃO RODRIGUES, DURVAL SANTANA RODRIGUES
 AMAURI SANTANA RODRIGUES. Dou fé.
 SENGESengés - 09 de agosto de 2017 - 14:28:17h

Em Teste da Verdade

Emolumentos R\$23,74 (VR) 43.801 Selo Funarpen R\$17,76 Funrejus R\$5,24

[Handwritten Signature]



Confere com Original
 Data 27/05/2021
[Handwritten Signature]
 Dept.º Compras e Licitações

176
A

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME		Protocolo: PRC2106939188			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205584695	CNPJ 07.676.640/0001-65	Data de Ato Constitutivo 21/10/2005	Início de Atividade 01/10/2005		
Endereço Completo Rua VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, Nº 155, VILA OSVALDO SAMPAIO - Sengés/PR - CEP 84220-000					
Objeto Social ESTABECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES	215.160.819-00	R\$ 10.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AMAURI SANTANA RODRIGUES	658.442.469-34	R\$ 90.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DURVAL SANTANA RODRIGUES	215.160.069-68				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
10/08/2017	20175830177	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2021, às 08:18:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafaci.pr.gov.br>, com o código O5V7OKV4.



PRC2106939188



BANCO DO BRASIL**001-9****00190.00009 02831.814005 13937.706177 6 86370000003065**

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME / 07676640000165 / VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, 155, VILA OSVALDO SAMPAIO

Nosso Número
13987425**Nr. do Documento**
13937706**Data de Vencimento**
2021-05-31**Valor do Documento**
30,65**(=) Valor Pago****Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE / CPF/CNPJ: 77968170000199 / Endereço:

Agência/Cód. Cedente
3793-1/6654-0**Autenticação Mecânica:**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

146-648975640-8
26/MAI/2021 HORA DF 14:59:35LOT. 14.004049-8 TERM 061696
LOCALIDADE: SENGES
AG. VINCULADA: 0392COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOSINST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERALLINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0019000009 02831814005
13937706177 6 86370000003065**BENEFICIÁRIO**

NOME FANTASIA: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

RAZAO SOCIAL: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CNPJ: 77.968.170/0001-99

PAGADOR

NOME FANTASIA: PAVIMENTADORA SENGES LTDA M

RAZAO SOCIAL: PAVIMENTADORA SENGES LTDA ME

CNPJ: 07.676.640/0001-65

DATA DE VENCIMENTO: 31/MAI/2021

DATA DE PAGAMENTO: 26/MAI/2021

VALOR NOMINAL: 30,65

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 30,65

VALOR DO PAGAMENTO: 30,65

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

146-648975640-8

VIA DO CLIENTE

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021.

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,



PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
DURVAL SANTANA RODRIGUES
RG.558.281-4SSP/PR

UNPJ
07.676.640/0001-65
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA
Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio
Sengés-PR CEP: 84.220-000



177
A

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021.

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

O signatário do presente, Sr. DURVAL SANTANA RODRIGUES, representante legalmente constituído da proponente PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME, declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,



PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
DURVAL SANTANA RODRIGUES
RG.558.281-4SSP/PR

UNPJ
07.676.640/0001-65
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA
Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio
Sengés-PR CEP: 84.220-000



178
dr.

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021.

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei NR. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
DURVAL SANTANA RODRIGUES
RG.558.281-4SSP/PR

Jau

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021.

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,


PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
DURVAL SANTANA RODRIGUES
RG.558.281-4SSP/PR

CNPJ
07.676.640/0001-65
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA
Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio
Sengés-PR CEP: 84.220-000



RO
ch.

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021

ANEXO VII

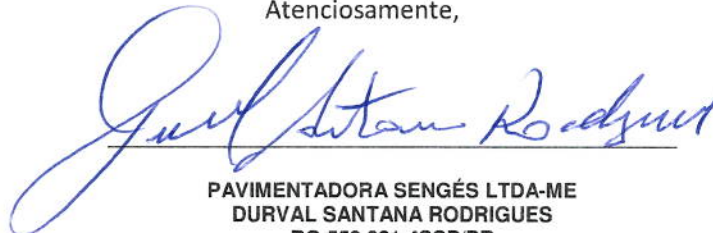
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021.

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 07.676.640/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DURVAL SANTANA RODRIGUES, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 558.281-4 e CPF nº. 215.160.069/68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,



PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
DURVAL SANTANA RODRIGUES
RG.558.281-4SSP/PR

CNPJ
07.676.640/0001-65
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA
Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio
Sengés-PR CEP: 84.220-000



18/05

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.676.640/0001-65**Razão Social:** PAVIMENTADORA SENGENS LTDA**Endereço:** RUA VEREADOR IZALTINO RODRIGUES 155 / V OSVALDO SAMPAIO /
SENGENS / PR / 84220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021**Certificação Número:** 2021041301115390998338

Informação obtida em 19/05/2021 09:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jan



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

182
sh

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

No 000362020-88888665
Nome: PAVIMENTADORA SENGENS LTDA
CEI : 90.000.17665/73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo responsável pela matrícula CEI acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências nessa matrícula relativas às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou inscritas em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão não é válida para averbação no Registro de Imóveis da obra de construção civil do imóvel cadastrado na matrícula CEI acima identificada.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

Emitida em 17/02/2020.
Válida até 15/08/2020.



Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18/02/2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

183
af.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024169819-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.676.640/0001-65**
Nome: **PAVIMENTADORA SENGES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

184
af

Município de Sengés SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
CERTIDÃO NEGATIVA 453/2021			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE : 08/08/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHTG2QETJ24XHC99R	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: PAVIMENTADORA SENGENS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 30950	CNPJ/CPF 07.676.640/0001-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.05192-60	ALVARÁ 080
ENDEREÇO RUA VER. IZALTINO RODRIGUES, 155 - COHAPAR CEP: 84220000 Sengés - PR			
CNAE / ATIVIDADES Obras de alvenaria			

Qualquer rasura invalidará este documento
Conferir autenticidade em www.senges.pr.gov.br

Emissão.:Sengés, 10 de Maio de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIMENTADORA SENGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.676.640/0001-65
Certidão n°: 16028574/2021
Expedição: 19/05/2021, às 09:51:38
Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIMENTADORA SENGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.676.640/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

186
af.

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021.

NOME DA EMPRESA: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME.
CNPJ Nº. 07.676.640/0001-65
ENDEREÇO: RUA VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, Nº 155- VILA OSVALDO SAMPAIO
FONE: (15) 3567-1390
FAX: (15) 3567-1390
E-MAIL: luana@jlcon.com.br

O representante técnico da PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME Sr. (a) *BRUNO EMMANUEL MORAIS*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU sob nº. 16.6670/D, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Sengés, em 26 de Maio de 2021.



BRUNO EMMANUEL MORAIS

CREA PR-166670/D

Bruno Emmanuel Morais
Engenheiro Civil
CREA-PR-166670/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 63664/2021

Validade: 30/07/2021

Razão Social: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME

CNPJ: 07676640000165

Num. Registro: 45362

Registrada desde : 15/06/2007

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, 155 OSVALDO SAMPAIO

Município/Estado: SENGES-PR

CEP: 84220000

Objetivo Social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

Restrição de Atividade : A empresa está habilitada para atuar na área da Engenharia Civil, conforme atribuições dos Engenheiros Civis.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - BRUNO EMMANUEL MORAIS

Carteira: PR-166670/D Data de Expedição: 19/01/2018

Desde: 18/07/2018 Carga Horária: 80: H/M Até: 10/09/2019

Desde: 08/10/2019 Carga Horária: 80:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea."

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 162348/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

188
of.

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/05/2021 08:51:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Spur



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **63658/2021**

Validade: 25/06/2021

Nome Civil: BRUNO EMMANUEL MORAIS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-166670/D

Registro Nacional : 1717123937

Registrado(a) desde : 19/01/2018

Filiação : AMADEU MORAIS

ADRIANA FRANCINE COPLA MORAIS

Data de Nascimento : 12/12/1994

Carteira de Identidade : 123898940

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 08785860913

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 15/12/2017

Diplomação : 15/12/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea."

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

45362 - PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME

CNPJ: 07676640000165

Desde: 08/10/2019 Carga Horária: 80 Horas Unidade: HORA/MES

74759 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA CASTRO & CIA LTDA

CNPJ: 31708397000102

Desde: 23/03/2021 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/MES

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 162338/2021.



Emitida via Internet em 26/05/2021 08:48:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



191
dn

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

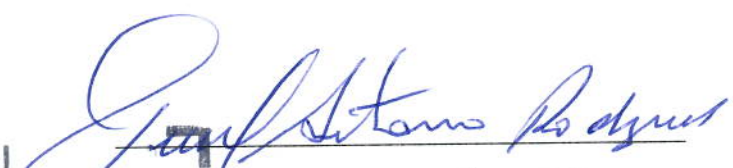
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021.

O abaixo assinado, Sr.(a) DURVAL SANTANA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 215.160.069/68, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº558.281-4, na qualidade de responsável legal pela empresa PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico: BRUNO EMMANUEL MORAIS/ CREA: PR-16.6670/D*
Nome: BRUNO EMMANUEL MORAIS
CPF: 087.858.609-13.

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Sengés, em 26 de Maio de 2021.



CNPJ
07.676.640/0001-65
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA
Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio
Sengés-PR CEP: 84.220-000

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
DURVAL SANTANA RODRIGUES
RG.558.281-4SSP/PR



192
M

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços entre **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 07.676.640/0001-65, representada por seu **DURVAL SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 215.160.069-68 e do RG nº 558.281-4 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Ver. Izaltino Rodrigues, 155 – Cohapar – Sengés – PR, adiante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **BRUNO EMMANUEL MORAIS**, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 087.858.609-13 e do RG nº 12.389.894-0 e CREA/PR nº 166670/D, residente a Rua Washington Luís, 225 – Neves – Vila 31 de Março – Ponta Grossa – PR, adiante denominado **CONTRATADO**, contratam as cláusulas e condições seguintes:

- PRIMEIRA:** A prestação de serviços refere-se a serviços de Engenheiro Civil;
- SEGUNDA:** O local da prestação de serviço será determinado pelo contratante;
- TERCEIRA:** O valor será de R\$ 3816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais) pagos mensalmente, com carga horária de 80h/m;
- QUARTA:** Os pagamentos serão todos os dias 02 do mês seguinte;
- QUINTA:** Os dias de prestação de serviço serão a critério do Contratado, ficando liberado para prestar serviços para outros clientes;
- SEXTA:** Não se caracteriza portanto, qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, seguindo as normas para o caso previsto pelo código civil;
- PARÁGRAFO SEGUNDO:** O recolhimento dos encargos de autônomo (INSS e Alvará Prefeitura) será feito pelo contratado;
- SÉTIMA:** A validade do contrato será de 4 anos. Podendo ser prorrogado conforme a vontade de ambas as partes;
- OITAVA:** A rescisão do presente contrato, se avisado com antecedência de 30 (trinta) dias, não será cobrada multa de ambas as partes;
- NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Sengés – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou omissas nesse contrato.

E, por assim terem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sengés – PR, 09 de setembro de 2019.

CONTRATANTE:

Durval Santana Rodrigues
Pavimentadora Sengés Ltda



CONTRATADO:

Bruno Emmanuel Moraes
Engº Civil Bruno Emmanuel Moraes
CREA/PR 166670/D



Confere com Original
Data 07/05/2021
[Signature]
Dept.º Compras e Licitações

193
87

Registro Civil das Pessoas Naturais, Reg. de Títulos e Docs. e Pessoas Jurídicas
Selo N° nCsa3.y2Nof.IvUuJ, Controle: tKHuW.FmH5

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Sengés/PR
Rua Prefeito Daniel Jorge, 420, Centro, Sengés/PR, Fone (43) 3567-2971.

PROTOCOLO N° 0006871
REGISTRO N° 0004365
LIVRO B-048

Mateus Claudino
Escrivente
Registro Civil das Pessoas
Naturais de Sengés/PR

Sengés, 29 de janeiro de 2020

Mateus Claudino
Escrivente

Emolumento: R\$196,86 (VRC 1.020,00), Funrejus: R\$8,40, Selo Funarpen: R\$1,17,
FADEP: R\$9,84, distribuidor: R\$9,02; Dúlgência: Não incide; ISS: R\$5,91



Dalvania Jariane Miranda
Tabelionaria - Escrivente
Sengés/PR

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE SENGÉS
Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 420, C. Centro - Sengés - PR
CEP 84.220-000 - Telefone: (43) 3567-2971
E-mail: tabelionatosengés@gmail.com

Selo N° ppE68.htysd.Iv57T, Controle: MuHjv.J7HYZ
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinaturas indicadas de DURVAL
ANTANA RODRIGUES e BRUNO EMMANUEL MORAIS (cartão
0019287) ou fe

Sengés - 27 de janeiro de 2020

Em testemunha da verdade
Dalvania Jariane Miranda - Escrivente

Emolumentos: R\$18,82 (VRC 43,00); Selo Funarpen: R\$0,80; Funrejus
R\$4,20; ISS: R\$0,50; FADEP: R\$0,84



TABELIONATO DE NOTAS DE SENGÉS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento Original
que me foi apresentado, do qual eu fé.
29 JAN 2020
DALVANIA

Richard Henrique Azevedo da Cunha
Dalvania Jariane Miranda
FUNARPEN - Castro
Julia Cristina
Escrivente
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FR552571

Confere com Original!

Data 27/05/2020

Dept. Compras e Licitações



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

6914/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO EMMANUEL MORAIS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO EMMANUEL MORAIS**

RNP: 1717123937

Registro: **PR-166670/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20190590703** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/02/2019 Baixada em: 23/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES** CNPJ: 76.911.676/0001-07

Rua: TRAV. SEN. SOUZA NAVES, Nº: 95

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SENGES UF: PR CEP: 84220-000

Contrato: celebrado em 07/02/2019

Valor do contrato: R\$ 59.814,36 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.089,38 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DA BARRA Nº: S/N

Complemento: QD: S/N LT: S/N Bairro: PARQUE INDUSTRIAL III

Cidade: SENGES

UF: PR

CEP: 84220-000

Data de início: 07/02/2019 Conclusão efetiva: 07/06/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 3089,38 M² COM PEDRA IRREGULAR E 245 M DE MEIO FIO COM SARJETAS, NA ESTRADA DA BARRA, LOCALIZADA NO PARQUE INDUSTRIAL III, NO MUNICÍPIO DE SENGÉS-PR.

CONTRATO 001/2019

Observações da certidão:

"O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6914/2019

24/01/2020 18:11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 392884/2019.

CAT nº 6914/2019 de 13/11/2019, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Jur



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

6914/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 392884/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultras Públicas, informando o número do protocolo: 392884/2019.

CAT nº 6914/2019 de 13/11/2019, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



19/5
CP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7105/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO EMMANUEL MORAIS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO EMMANUEL MORAIS**

RNP: 1717123937

Registro: **PR-166670/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20183201381** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/07/2018 Baixada em: 23/01/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES** CNPJ: **76.911.676/0001-07**

Rua: TRAV. SEN. SOUZA NAVES, Nº: 95

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SENGES UF: PR CEP: 84220-000

Contrato: celebrado em 10/07/2018

Valor do contrato: R\$ 116.323,95 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.602,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO DE JANEIRO, MANOEL DAS NOBREGA Nº: S/N

Complemento: ZONA URBANA QD: S/N LT: S/N Bairro: VILA SÃO PEDRO

Cidade: SENGES

UF: PR

CEP: 84220-000

Data de início: 10/07/2018 Conclusão efetiva: 10/10/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 1602,00 M² COM PEDRA IRREGULAR, 526 M DE MEIO FIO COM SARJETAS, 127 ML DE GALERIAS E 8 UNIDADES DE BOCA DE LOBO NAS RUAS RIO DE JANEIRO, MANOEL DAS NOBREGA E SÃO JOSE3 LOCALIZADAS NA VILA SÃO PEDRO, ZONA URBANA

CONTRATO 188/2018

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR registro em andamento contra:

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - CNPJ 07.676.640/0001-65, localizada na Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 – Vila Osvaldo Sampaio – SENGÉS/PR; no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

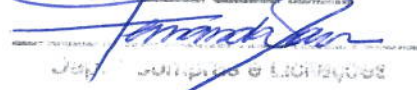
SENGÉS/PR, 26 de Maio de 2021, 15:46:32.



ANGERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

Confere com Original

Data 07/05/2021



Angeria Martins Ferreira Fernandes

Distribuidora Judicial

198
af.

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

Ref.: Edital TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

As demonstrações são:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG)	LG= <u>1.280.481,91</u>	
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	73.420,64	17,44
Liquidez corrente (LC)	LC= <u>1.280.481,91</u>	
$LC = AC/PC$	73.420,64	17,44
Endividamento (E)	E= <u>73.420,64</u>	
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	1.280.481,91	0,06

AC – Ativo circulante; AP – Ativo permanente; PC – Passivo circulante; RLP – Realizável a longo prazo; ELP – Exigível a longo prazo.

Sengés, em 26 de Maio de 2021.


PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA

Durval Santana Rodrigues - Administrador

RG nº: 558.281-4 SSP/PR

CNPJ
07.676.640/0001-65

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA

Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio

Sengés-PR CEP: 84.220-000


JOSE LUIZ FERRAZ COPETI

Contador – CRC: 023162/0-5 PR

RG nº: 23.162-0/5 SSP/PR



TERMO DE ABERTURA

FL. 1

199
97.

Contém o presente livro, 8 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 8, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 15.

PAVIMENTADORA SENGES LTDA

Rua VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, 155 Bairro: VILA OSVALDO SAMPAIO

SENGES - PR

Cep: 84220-000

Inscrição Estadual: 904.05192-60

CNPJ: 07.676.640/0001-65

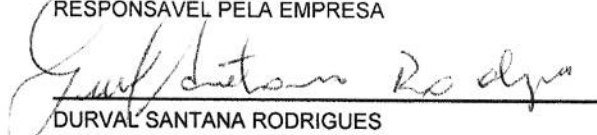
NIRE: 41205584695 - 21/10/2005 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SENGES - PR, 01 de Janeiro de 2019.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



DURVAL SANTANA RODRIGUES

ADMINISTRADOR

C.P.F. 215.160.069-68

R.G. 558.281-4- PR -



JOSE LUIZ FERRAZ COPETI

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-23162/O-5

C.P.F. 395.904.459-34

R.G. 3.299.761-9- PR

Confere com Original

Data 27/05/2019


Dept.º Compras e Licitações

Handwritten signature

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO

CIRCULANTE	1.280.481,91
DISPONIVEL	1.262.312,02
CAIXA	1.262.312,02
CAIXA MATRIZ	1.262.312,02
CAIXA	1.262.312,02
CREDITOS	18.169,89
CLIENTES OBRAS POR EMPREITADA	15.954,54-
CLIENTES DA MATRIZ	15.954,54-
MUNICIPIO DE SENGES	15.954,54-
IMPOSTOS A RECUPERAR	34.124,43
IMPOSTOS A RECUPERAR	34.124,43
INSS A RECUPERAR	18.833,49
ISS A RECUPERAR	15.290,94
TOTAL DO ATIVO	1.280.481,91

Confere com Original

Data 27/05/2022

Handwritten signature
Dept.º Compras e Licitações

Handwritten signature

201 dh

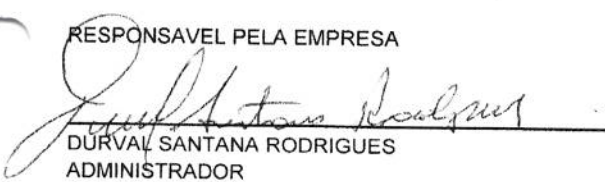
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019


PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	73.420,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.300,00-
FINANCIAMENTOS DE ATIVO PERMANENTE	1.300,00-
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.300,00-
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	16.160,09
OBRIGACOES SOCIAIS	13.524,40
INSS A RECOLHER/EMPREGADOS/SOCIOS	7.669,67
FGTS A PAGAR	5.854,73
OBRIGACOES FISCAIS	2.635,69
SIMPLES NACIONAL	2.635,69
OUTRAS OBRIGACOES	58.560,55
OBRIGACOES COM PESSOAL	58.560,55
PRO-LABORE	1.847,06
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	56.713,49
TOTAL DO PASSIVO	73.420,64
PATRIMONIO LIQUIDO	1.207.061,27
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.107.061,27
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	123.961,82
SALDO ANTERIOR	123.961,82
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	123.961,82
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	983.099,45
RESULTADO DO EXERCICIO	983.099,45
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	983.099,45
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.280.481,91

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.280.481,91 (UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


DURVAL SANTANA RODRIGUES
ADMINISTRADOR
C.P.F. 215.160.069-68
R.G. 558.281-4- PR -


JOSE LUIZ FERRAZ COPETI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-23162/O-5
C.P.F. 395.904.459-34
R.G. 3.299.761-9- PR

Confere com Original
Data 27/05/2021

Dept.º Compras e Licitações

202 J.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

RECEITAS	1.082.106,87
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA	1.081.256,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGENS	26.725,77
MAO DE OBRA	12.215,54
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	14.510,23
OBRA MEIO FIO COM SARJ	22.776,00
MAO DE OBRA	7.971,60
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	14.804,40
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGU	205.045,81
MAO DE OBRA	120.042,08
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	85.003,73
PAV PEDRAS IRRE SEM DENON	48.075,14
MAO DE OBRA	48.075,14
PASSEIO PAV RUA TIRADENTES	21.837,59
MAO DE OBRA	7.643,16
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	14.194,43
20 BOCAS DE LOBO-GUIA C/SARJ	19.761,76
MAO DE OBRA	6.916,62
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	12.845,14
PAV PEDRA IR HERMINIA LUPION	36.149,42
MAO DE OBRA	22.326,91
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	13.822,51
PREDIO FUNC CENTRO RECICLAGE	177.205,34
MAO DE OBRA	110.293,36
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	66.911,98
REFORM PREDIO REIANOPOLIS	142.336,46
MAO DE OBRA	76.398,38
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	65.938,08
PAVES R/TIRADENTES SAO PEDRO	39.177,90
MAO DE OBRA	13.712,26
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	25.465,64
PREDIO FUN CENTRO RECICLAGEM	20.242,10
MAO DE OBRA	7.084,73
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	13.157,37
FINISA - CONTRATO 1143/2019	321.923,58
MAO DE OBRA	209.250,32
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	112.673,26
RECEITAS DE INCORP.DE IMOVEIS	850,00
MATRIZ	850,00
CONSTRUCAO CIVIL	850,00
RECEITA LÍQUIDA	1.082.106,87
CUSTOS OPERACIONAIS	87.031,42-
CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA	87.031,42-
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGENS	8.249,69-
SALARIOS E ORDENADOS	4.827,01-
F.G.T.S.	1.315,78-
FERIAS E INDENIZACOES	2.106,90-
OBRA MEIO FIO COM SARJ	7.337,25-
SALARIOS E ORDENADOS	6.788,34-
F.G.T.S.	548,91-
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGU	42.523,63-
SALARIOS E ORDENADOS	39.373,82-
F.G.T.S.	3.149,81-
PAV PEDRAS IRRE SEM DENON	5.692,40-
SALARIOS E ORDENADOS	5.244,88-
F.G.T.S.	447,52-
PASSEIO PAV RUA TIRADENTES	2.083,82-

Confere com Original

Data 27/05/2020

Dept.º Compras e Licitações

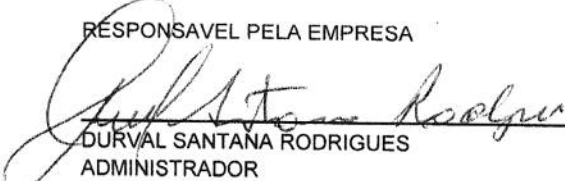
2023


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

SALARIOS E ORDENADOS	1.929,47-
F.G.T.S.	154,35-
20 BOCAS DE LOBO-GUIA C/SARJ	1.077,84-
SALARIOS E ORDENADOS	998,00-
F.G.T.S.	79,84-
REFORM PREDIO REIANOPOLIS	9.252,32-
SALARIOS E ORDENADOS	8.385,81-
F.G.T.S.	719,84-
FERIAS E INDENIZACOES	146,67-
PAVES R/TIRADENTES SAO PEDRO	4.311,36-
SALARIOS E ORDENADOS	3.992,00-
F.G.T.S.	319,36-
PREDIO FUN CENTRO RECICLAGEM	6.503,11-
SALARIOS E ORDENADOS	6.021,40-
F.G.T.S.	481,71-
LUCRO BRUTO	995.075,45
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	11.976,00-
DESPESAS COM PESSOAL	11.976,00-
PRO-LABORE	11.976,00-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	983.099,45

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

RÉSPONSÁVEL PELA EMPRESA


DURVAL SANTANA RODRIGUES
ADMINISTRADOR
C.P.F. 215.160.069-68
R.G. 558.281-4- PR -


JOSE LUIZ FERRAZ COPETI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-23162/O-5
C.P.F. 395.904.459-34
R.G. 3.299.761-9- PR

Confere com Original

Data 31/05/2022


Dept.º Compras e Licitações

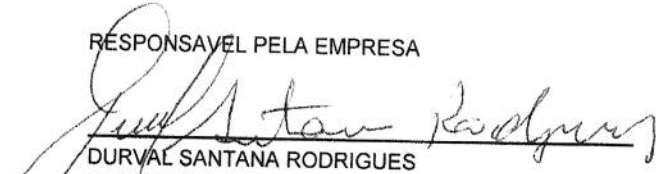
204 of.


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

SALDO ANTERIOR	123.961,82
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	123.961,82
RESULTADO DO EXERCICIO	983.099,45
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	983.099,45
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.107.061,27

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


DURVAL SANTANA RODRIGUES
ADMINISTRADOR
C.P.F. 215.160.069-68
R.G. 558.281-4- PR -


JOSE LUIZ FERRAZ COPETTI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-23162/O-5
C.P.F. 395.904.459-34
R.G. 3.299.761-9- PR

Confere com Original

Data

27/05/2020


Dept.º Compras e Licitações

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	1.280.481,91	= 17,44
b. PASSIVO CIRCULANTE	73.420,64	

A empresa tem R\$ 17,44 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	1.280.481,91	= 17,44
b. PASSIVO CIRCULANTE	73.420,64	

A empresa tem R\$ 17,44 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	1.280.481,91	= 17,44
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	73.420,64	

A empresa tem R\$ 17,44 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.280.481,91	= 17,44
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	73.420,64	

A empresa tem R\$ 17,44 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	73.420,64	= 0,06
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.280.481,91	

Capital de terceiros representa 6,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.280.481,91	

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.207.061,27	

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	983.099,45	= 0,77
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.280.481,91	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 77,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	983.099,45	= 0,81
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.207.061,27	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 81,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	73.420,64	= 0,06
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.207.061,27	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 6,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.207.061,27	= 0,94
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.280.481,91	

O capital próprio equivale a 94,00% do investimento total.

Confere com Original

Data 20/10/2019

Dept.º Compras e Licitações

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	
b. PATR.LIQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	1.207.061,27	= 0,00

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	983.099,45	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	603.530,64	= 1,63

A empresa obtém R\$ 163,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	1.082.106,87	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.280.481,91	= 0,85

A empresa vendeu R\$ 85,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	983.099,45	
b. VENDAS LÍQUIDAS	1.082.106,87	= 0,91

A empresa obtém R\$ 91,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

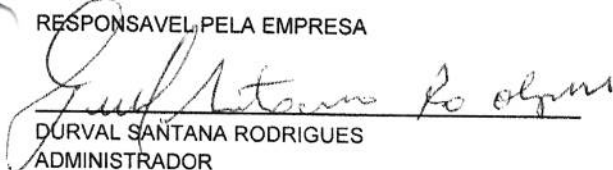
a. DISPONIBILIDADES	1.262.312,02	
b. PASSIVO CIRCULANTE	73.420,64	= 17,19

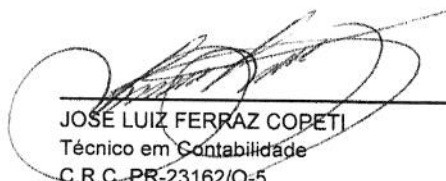
A empresa possui R\$ 17,19 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	1.280.481,91	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	1.280.481,91
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	73.420,64	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	73.420,64
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		1.207.061,27

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


DURVAL SANTANA RODRIGUES
ADMINISTRADOR
C.P.F. 215.160.069-68
R.G. 558.281-4- PR -


JOSE LUIZ FERRAZ COPETI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-23162/O-5
C.P.F. 395.904.459-34
R.G. 3.299.761-9- PR

Confere com Original

Data 27/05/2021

Dept.º Compras e Licitações

TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 8

207
gn

Contém o presente livro, 8 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 8, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 15, do período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

PAVIMENTADORA SENGENS LTDA

Rua VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, 155 Bairro: VILA OSVALDO SAMPAIO

SENGENS - PR

Cep: 84220-000

Inscrição Estadual: 904.05192-60

CNPJ: 07.676.640/0001-65

NIRE: 41205584695 - 21/10/2005 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SENGENS - PR, 31 de Dezembro de 2019.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



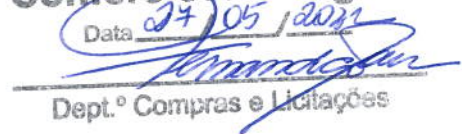
DURVAL SANTANA RODRIGUES
ADMINISTRADOR
C.P.F. 215.160.069-68
R.G. 558.281-4- PR -



JOSE LUIZ FERRAZ COPETI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-23162/O-5
C.P.F. 395.904.459-34
R.G. 3.299.761-9- PR

Confere com Original

Data 27/05/2021



Dept.º Compras e Licitações

208 dr.

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. AMAURI SANTANA RODRIGUES, brasileiro, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.617.891-2/SSP-PR e CPF/MF nº 658.442.469/34;

2. Espólio de VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES falecido, neste ato representada pela inventariante **MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES** brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portadora do documento de identidade RG nº 515.769-2, expedido em 31/05/1988 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 508.915.619/00; únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, com sede à Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205584695, por despacho em sessão de 21/10/2005 e última alteração arquivada sob nº 20134151569 por despacho em sessão de 30/07/2013, inscrita no CNPJ nº 07.676.640/0001-65; resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **DURVAL SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Castro - Paraná, viúvo, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 79 - Vila Osvaldo Sampaio - Sengés - Estado do Paraná - CEP: 84220-000, portador do documento de identidade RG nº 558.281-4, expedido em 01/08/1981 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 215.160.069/68, com poderes e atribuições de administrar no expresso interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA: O administrador não sócio Durval Santana Rodrigues,

Sau

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: As cláusulas e condições não alcançadas por esta alteração contratual, permanecem em plena vigência.

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1. AMAURI SANTANA RODRIGUES, brasileiro, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.617.891-2/SSP-PR e CPF/MF nº 658.442.469/34;

2. Espólio de VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES falecido, neste ato representado pela inventariante nomeada pelo Termo de Compromisso de Inventariante, expedido em 02/08/2017 pelo Juízo de Direito da Comarca de Sengés **MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES** brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Clotário Portugal nº 77 - Centro - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portadora do documento de identidade RG nº 515.769-2, expedido em 31/05/1988 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF

210 dh

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nº 508.915.619/00; únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, com sede à Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205584695, por despacho em sessão de 21/10/2005 e última alteração arquivada sob nº 20134151569 por despacho em seção de 30/07/2013, inscrita no CNPJ nº 07.676.640/0001-65; por este instrumento particular resolvem consolidar o citado instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede e foro na **RUA VEREADOR IZALTINO RODRIGUES nº 155 - VILA OSVALDO SAMPAIO - SENGÉS - PARANÁ - CEP: 84220-000**, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.**

CLAUSULA QUARTA: O início de atividade é em **01 de outubro de 2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído proporcionalmente entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
1-AMAURI SANTANA RODRIGUES	90.000	90.000,00

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2-ESPOLIO VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES	10.000	10.000,00
Total	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLAUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao administrador não sócio **DURVAL SANTANA RODRIGUES**, com poderes e atribuições de administrar no expresso interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

212
fl

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: O administrador não sócio Durval Santana Rodrigues, declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vedé, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao(s) sócio(s) administrador (es) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLAUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres

da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Cidade de SENGÉS- Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



assinam o presente instrumento em única via de igual teor e forma.

Sengés - PR, 07 de junho de 2017.

Amauri S. Rodrigues

AMAURI SANTANA RODRIGUES



Magalí Conceição Rodrigues

Espólio VEZPAZIANO SANTANA RODRIGUES
Inventariante: MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES



Durval Santana Rodrigues
DURVAL SANTANA RODRIGUES
Administrador não sócio



Alteração contratual elaborada por
José Luiz Ferraz Copeti CRC/PR nº 23.162-0/5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2017
SOB NÚMERO: 20175830177
Protocolo: 17/583017-7, DE 08/08/2017

Empresa: 41 2 0558469 5
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Ju

216
A.

Tabelionato de Notas Sengés
 Viviane Ferreira de Souza - Tabelã Titular
 Rua Dr. Xavier da Silva, 19 - Centro - Sengés -PR
 Selo Nº 7P6xm.NY8tP.eCCRF, Controle: VbcCP.kPdzm
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de
 CONCEIÇÃO RODRIGUES, DURVAL SANTANA RODRIGUES,
 AMAURI SANTANA RODRIGUES. Dou fé.
 SENGÉS - 09 de agosto de 2017 - 14:28:17h

Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]

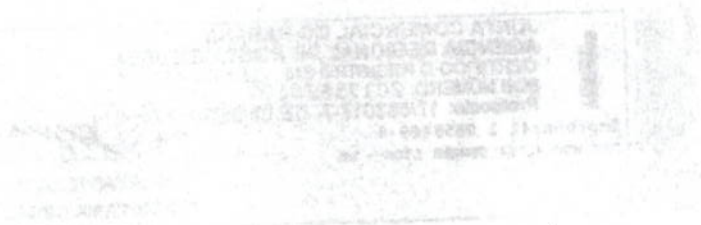
Emolumentos R\$23,70 (VR: 43,60). Selo Funarpen R\$1,25. Funrejus R\$5,25



REPUBLICA ARATUAS OMATA LIV DIAPS
 REPUBLICA ARATUAS OMATA LIV DIAPS

REPUBLICA ARATUAS OMATA LIV DIAPS
 REPUBLICA ARATUAS OMATA LIV DIAPS

14-03



[Handwritten Signature]

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021

217
af.

ANEXO X

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021.

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

1. RETRO
2. CAMINHÃO
3. SAPÃO
4. PRANCHA
5. ROLO COMPACTADOR



PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
DURVAL SANTANA RODRIGUES
RG.558.281-4SSP/PR

CNPJ
07.676.640/0001-65
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA
Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio
Sengés-PR CEP: 84.220-000





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

218

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 26/05/2021

Valido até: 27/05/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: PAVIMENTADORA SENGENS LTDA

CPF/CNPJ: 07.676.640/0001-65

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável: Durval Santana Rodrigues

Telefone: 4335671390

E-mail:

Endereço: VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, 155

Bairro: Vila Osvaldo Sampaio

Cidade: Sengés - PR

Sócios: Amauri Santana Rodrigues

Magali Conceição Rodrigues

Data do Cadastro: 25/09/2019

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 201758300177

Data Registro: 10/08/2017

CEP: 84220000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	453/2021	10/05/2021	08/08/2021
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	024169819-67	19/05/2021	16/09/2021
CPF	21516006968	01/01/1800	01/01/1800
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	000362020-88888665	17/02/2020	15/08/2020
NEGATIVA DO FGTS	2021041301115390998338	19/05/2021	10/08/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 26 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável

Maurício Fernandes
Secretário do Departamento
de Compras e Licitações

219

ch.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAG

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE P

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRE

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd.

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 99976-5775 – e-mail: eduar

PROPOSTA DE PREÇOS

220
H

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL
Eduardo Humberto Schuvartz
CPF 882.665.160-49
Representante legal

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 2198-9 / CONTA CORRENTE 25.258-1

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta, A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 07-2021.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 497.116,71 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Um Centavos); O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 10 (dez) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
RG 105883423-3 SSP/RS
Representante legal / Resp. Técnico



221
an

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TP07-21

01-TERRAPLENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
401200	Compactação de aterros c/ controle visual	m3	631,810	R\$ 1,30	R\$ 821,35
400000	Desmatamento e limpeza diâm. até 30 cm	m2	3159,050	R\$ 0,92	R\$ 2.906,32
411000	Esc. Carga e transp. 1a cat. 800-1000m	m3	631,810	R\$ 8,49	R\$ 5.364,06

total do grupo R\$ 9.091,73

02-PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
532500	Colchão de areia para paralelepípedo	m3	473,858	R\$ 127,35	R\$ 60.344,17
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	3159,050	R\$ 0,56	R\$ 1.769,06
595300	Enchimento com pó de pedra para pavimento poliédrico	m2	3159,050	R\$ 4,33	R\$ 13.678,68
521450	Extração, carga transp. Preparo e assentamento do poliedro	m2	3159,050	R\$ 31,06	R\$ 98.120,09

total do grupo R\$ 173.912,00

03-DRENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
610400	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	132,000	R\$ 237,72	R\$ 31.379,04
610600	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	300,000	R\$ 316,44	R\$ 94.932,00
600300	Escavação de bueiros em 1a cat.	m3	1555,200	R\$ 8,96	R\$ 13.934,59
603900	Lastro de brita	m3	51,840	R\$ 168,54	R\$ 8.737,11
810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	1047,990	R\$ 29,81	R\$ 31.240,58
810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	114,300	R\$ 24,40	R\$ 2.788,92
601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1088,640	R\$ 30,67	R\$ 33.388,58

total do sub-grupo R\$ 216.400,82

03.01-Caixas de Captação em concreto com grelha de ferro - 32 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. Dobr. Colocação	kg	184,320	R\$ 14,45	R\$ 2.663,42
605500	Concreto Fck = 20 Mpa, preparo em betoneira e lanç.	m3	15,360	R\$ 557,18	R\$ 8.558,28
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	268,800	R\$ 94,56	R\$ 25.417,72
603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	32,000	R\$ 294,49	R\$ 9.423,68

total do sub-grupo R\$ 46.063,10

03.02-Caixas de Ligação e tampa de concreto armado - 18 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. Dobr. Colocação	kg	433,800	R\$ 14,45	R\$ 6.268,41
605500	Concreto Fck = 20 Mpa, preparo em betoneira e lanç.	m3	19,800	R\$ 557,18	R\$ 11.032,16
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	165,600	R\$ 94,56	R\$ 15.659,13

total do sub-grupo R\$ 32.959,70

total do grupo R\$ 295.423,62



222
R

04-SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
844000	Remanejamento de postes linha transmissão	ud	1,000	R\$ 4.302,35	R\$ 4.302,35

total do grupo R\$ 4.302,35

05-SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	4,580	R\$ 479,67	R\$ 2.196,88
821350	Suporte metálico galv. Fogo d=2,50" c/ tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	20,000	R\$ 295,04	R\$ 5.900,80

total do sub-grupo R\$ 8.097,68

05.01-Faixa Elevada em concreto - 02 ud

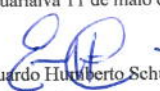
Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605300	Concreto Fck= 15MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	6,100	R\$ 525,69	R\$ 3.206,70
600000	Escavação manual de vala 1a cat	m3	11,440	R\$ 44,18	R\$ 505,41
22100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica a base de água	m2	15,640	R\$ 26,85	R\$ 419,93
892531	Fornec. E assentamento do piso tátil direcional de concreto 25x25cm	ud	40,000	R\$ 5,73	R\$ 229,20
603900	Lastro de brita	m3	11,440	R\$ 168,54	R\$ 1.928,09

total do sub-grupo R\$ 6.289,33

total do grupo R\$ 14.387,01

Total Geral do Orçamento: R\$ 497.116,71

Jaguariaíva 11 de maio de 2021


Eduardo Humberto Schuvartz
Resp. Técnico
representante legal



ENVELOPE N.02 – PROPOSTA DE PREÇO
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME.
CNPJ. 07.676.640/0001-65
TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021
ABERTURA: 27/05/2021 às 14:00 min

224

[Handwritten signature]

225
47

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021

ANEXO I

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME		
CNPJ: 07.676.640/0001-65	/	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.051.92-60
ENDEREÇO: RUA VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, N. 155- VILA OSVALDO SAMPAIO		
CIDADE: SENGÉS	/	ESTADO: PARANÁ / CEP: 84.220-000
E-MAIL: luana@jlcon.com.br / FONE: (15) 3567-1390 / FONE FAX (15) 3567-1390		
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO: DURVAL SANTANA RODRIGUES, CPF. 215.160.069-68 - ADMINSTRADOR		

Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguariaíva.

BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 2677-8	CONTA CORRENTE: 17042-9
----------------------	------------------------	--------------------------------

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em Ruas do Bairro Remonta**. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021**.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 494.675,18 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos);

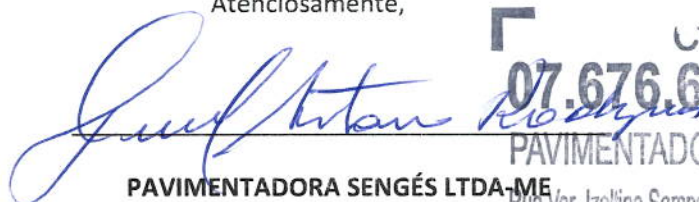
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 10 (Dez) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021**.

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

Atenciosamente,



PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
DURVAL SANTANA RODRIGUES
RG.558.281-4SSP/PR

CNPJ
07.676.640/0001-65
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA
Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio
Sengés-PR CEP: 84.220-000



226
 JF

Trecho: **Pavimentação Poliédrica do Bairro Rural Remonta TP 07/2021**

01-TERRAPLENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
401200	Compactação de aterros c/ controle visual	m3	631,810	R\$ 1,30	R\$ 821,35
400000	Desmatamento e limpeza diâm. até 30 cm	m2	3159,050	R\$ 0,92	R\$ 2.906,32
411000	Esc. Carga e transp. 1a cat. 800-1000m	m3	631,810	R\$ 8,49	R\$ 5.364,06
total do grupo					R\$ 9.091,73

02-PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
532500	Colchão de areia para paralelepípedo	m3	473,858	R\$ 127,35	R\$ 60.344,17
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	3159,050	R\$ 0,56	R\$ 1.769,06
595300	Enchimento com pó de pedra para pavimento poliédrico	m2	3159,050	R\$ 4,33	R\$ 13.678,68
521450	Extração, carga transp. Preparo e assentamento do poliedro	m2	3159,050	R\$ 31,06	R\$ 98.120,09
total do grupo					R\$ 173.912,00

03-DRENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
610400	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	132,000	R\$ 237,72	R\$ 31.379,04
610600	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	300,000	R\$ 311,38	R\$ 93.414,00
600300	Escavação de bueiros em 1a cat.	m3	1555,200	R\$ 8,96	R\$ 13.934,59
603900	Lastro de brita	m3	51,840	R\$ 168,54	R\$ 8.737,11
810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	1047,990	R\$ 29,81	R\$ 31.240,58
810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	114,300	R\$ 24,40	R\$ 2.788,92
811200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1088,640	R\$ 30,17	R\$ 32.844,27
total do sub-grupo					R\$ 214.338,51

03.01-Caixas de Captação em concreto com grelha de ferro - 32 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. Dobr. Colocação	kg	184,320	R\$ 14,45	R\$ 2.663,42
605500	Concreto Fck = 20 Mpa, preparo em betoneira e lanç.	m3	15,360	R\$ 557,18	R\$ 8.558,28
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	268,800	R\$ 94,56	R\$ 25.417,72
603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	32,000	R\$ 294,49	R\$ 9.423,68
total do sub-grupo					R\$ 46.063,10

03.02-Caixas de Ligação e tampa de concreto armado - 18 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. Dobr. Colocação	kg	433,800	R\$ 14,45	R\$ 6.268,41
605500	Concreto Fck = 20 Mpa, preparo em betoneira e lanç.	m3	19,800	R\$ 557,18	R\$ 11.032,16
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	165,600	R\$ 92,27	R\$ 15.279,91
total do sub-grupo					R\$ 32.580,48
total do grupo					R\$ 292.982,09

04-SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4000	Remanejamento de postes linha transmissão	ud	1,000	R\$ 4.302,35	R\$ 4.302,35
total do grupo					R\$ 4.302,35

05-SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	4,580	R\$ 479,67	R\$ 2.196,88
821350	Suporte metálico galv. Fogo d=2,50" c/ tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	20,000	R\$ 295,04	R\$ 5.900,80
total do sub-grupo					R\$ 8.097,68

05.01-Faixa Elevada em concreto - 02 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605300	Concreto Fck= 15MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	6,100	R\$ 525,69	R\$ 3.206,70
600000	Escavação manual de vala 1a cat	m3	11,440	R\$ 44,18	R\$ 505,41
822100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica a base de água	m2	15,640	R\$ 26,85	R\$ 419,93
892531	Fornec. E assentamento do piso tátil direcional de concreto 25x25cm	ud	40,000	R\$ 5,73	R\$ 229,20
603900	Lastro de brita	m3	11,440	R\$ 168,54	R\$ 1.928,09
total do sub-grupo					R\$ 6.289,33
total do grupo					R\$ 14.387,01

Total Geral do Orçamento: R\$ 494.675,18

[Handwritten signature]

227
M.

Trecho: **Pavimentação Poliédrica do Bairro Rural Remonta TP 07/2021**

Descrição do grupo	Total do Grupo	Preço / Km
01-TERRAPLENAGEM	R\$ 9.091,73	R\$ 16.470,52
02-PAVIMENTAÇÃO	R\$ 173.912,00	R\$ 315.057,97
03-DRENAGEM	R\$ 292.982,09	R\$ 530.764,65
04-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 4.302,35	R\$ 7.794,11
05-SINALIZAÇÃO	R\$ 14.387,01	R\$ 26.063,42
Total Geral	R\$ 494.675,18	R\$ 896.150,67

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
DURVAL SANTANA RODRIGUES
RG N°. 558.281-4

CNPJ
07.676.640/0001-65
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA
Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio
Sengés-PR CEP: 84.220-000

BRUNO EMMANUEL MORAIS
CREA PR-166670-D

CNPJ
07.676.640/0001-65
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA
Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio
Sengés-PR CEP: 84.220-000

Jur

228
af.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: Jaguariáiva
 OBJETO: pavimentação em poliedro irregular de vias públicas do bairro Remonta
 TP 07/2021.

Item	GRUPO DE SERVIÇO	Valor do item	A REALIZAR (DIAS)																							
			30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		150 dias		180 dias		210 dias		240 dias		270 dias		300 dias		Acumulado			
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	Instalação e Contratação	0,00	25,00%	0,00	25,00%	0,00	25,00%	0,00	25,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	0,00
2	TERRAPLENAGEM	9.091,73	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	49,00%	4.454,94	51,00%	4.636,73	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	9.091,73
3	PAVIMENTAÇÃO	173.912,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25,00%	43.478,00	25,00%	43.478,00	25,00%	43.478,00	25,00%	43.478,00	25,00%	43.478,00	100,00%	173.912,00
4	DRENAGEM	292.982,09	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25,00%	73.245,52	35,00%	102.543,73	20,00%	58.596,42	20,00%	58.596,42	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	292.982,09
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.302,35	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	4.302,35	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	4.302,35
6	SINALIZAÇÃO	14.387,01	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	14.387,01	100,00%	14.387,01
		494.675,18	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	15,71%	77.700,46	21,67%	107.180,52	20,63%	102.074,42	21,50%	106.376,77	8,79%	43.478,00	11,70%	57.865,01	100,00%	494.675,18		

Item	PARTICIPAÇÃO	A REALIZAR (DIAS)																							
		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	Acumulado													
1	Estado																								
2	Município																								
3	Sub-total																								

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

Durval Santana Rodrigues
 PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
 DURVAL SANTANA RODRIGUES
 RG Nº. 558.281-4

Bruno Emmanuel Moraes
 BRUNO EMMANUEL MORAIS
 CREA PR-166670-D

CNPJ
07.676.640/0001-65
 PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA
 Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio
 Sengés-PR CEP: 84.220-000

Bruno Emmanuel Moraes
 Engenheiro Civil
 CREA-PR-166670/D

Saur



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAR SERVIÇO PAVIMENTAÇÃO BAIRRO REMONTA, NAS RUAS MARIA APARECIDA MARTINS, ALZIRA PROENÇA DE SOUZA, LEILA MARIA DE ALMEIDA E ODETTE GUERREIRO DA SILVA.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, em sessão pública, sob presidência (ad-hoc) da Senhorita **FERNANDA SOUZA** e membros da Comissão de Licitação, a senhora **Maria Cristina de Mello**, senhora **Ana Cláudia Krul – Apoio Engenharia/SMDUL**, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto nº 258/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã em 05 de maio de 2021. Aberta a sessão pela presidente, apresentou-se como proponente a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **09.339.587/0001-32**, Protocolo Nº 4796-2021, sem representante credenciado para o ato; empresa **PAVIMENTADORA SENGES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.676.640/0001-65**, Protocolo Nº 4820-2021, sem representante credenciado para o ato. De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes, ocasião em que a presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes. **Os documentos de habilitação submetidos pela proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI se encontrava em compatibilidade a todos os requisitos de habilitação exigidos em edital. Em análise aos documentos de Habilitação da proponente PAVIMENTADORA SENGES LTDA, constatou-se que a Certidão de Débitos da União encontrava-se com validade expirada. Todavia, por gozar dos benefícios por ocasião do enquadramento de Microempresa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, nos termos do artigo 43. 1º da Lei Complementar Nº 147/2014, corroborado pelo disposto no subitem 9.6.5 do edital. Como as proponentes SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI e PAVIMENTADORA SENGES LTDA, apresentaram suas documentações em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-as **HABILITADAS**, assim realizando a abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, apresentou o preço de **R\$ 497.116,71** (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e dezesseis reais, e setenta e um centavos); empresa **PAVIMENTADORA SENGES LTDA**, apresentou o preço de **R\$ 494.675,18** (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais, e dezoito centavos). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa **PAVIMENTADORA SENGES LTDA**, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **FERNANDA SOUZA**, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pela empresa participante.**


FERNANDA SOUZA

PRESIDENTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO(Ad-hoc)


MARIA CRISTINA DE MELLO

MARIA CRISTINA DE MELLO
MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANA CLÁUDIA KRUL
MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

230df

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 31 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3761/2021

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio ou indicação de conta, para Tomada de Preço nº 07/2021, Processo Administrativo 86-2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Valor (R\$)

494.675,18 (quatrocentos e noventa e quatro reais e seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)

Subcrevo-me.

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

231
fr

PROCESSO/ANO: 5028 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

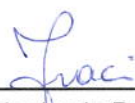
Página 1 de 1

REQUERENTE: PAVIMENTADORA SENGES LTDA
ENDEREÇO: RUA Rua Vereador Izaltino Rodrigues Nº 155, Vila Osvaldo Sampaio, SENGÉS
TELEFONE: (43) 3567-1390 CELULAR: (43) 9901-6715
EMAIL:
CNPJ: 07.676.640/0001-65 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/06/2021 11:00:09
SÚMULA: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA ENTREGA DA CERTIDÃO FEDERAL DO PROCESSO ,CONFORME DESCRITO EM REQUERIMENTO.

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS



Responsável pelo Processo

232
fr

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AO JURIDICO

PROCESSO LICITATÓRIO: 164/2020.

TOMADA DE PREÇO 07/2021

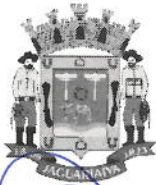
PAVIMENTADORA SENGES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.676.640/0001-65, com sede na Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº. 155, Vila Osvaldo Sampaio, na Cidade de Sengés- Estado do Paraná; neste ato representado por seu sócio-administrador DURVAL SANTANA RODRIGUES, portador do RG. 558.281-4 e do CPF nº. 215.160.069-68, residente na Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº. 79- Vila Osvaldo Sampaio, na Cidade de Sengés – Estado do Paraná, vem requer a prorrogação de prazo de 5 (cinco) dias para a entrega da certidão Federal do processo licitatório acima citado, por gozar do benéfico da Lei Complementar 123/2006, do art. 43, conforme o disposto do 9.6.5 do edital.

Nestes Termos

P. Deferimento

Sengés, 04 de Junho de 2021.

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
DURVAL SANTANA RODRIGUES
RG.558.281-4SSP/PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

[Handwritten signature]
Guarapuava 16/05/2012
Guarapuava 07/10/2012

À Sr. Diretora

Apresenta ao processo

[Handwritten signature]
Tânia Marilene Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
DAB 2017-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

234
01

PROCESSO/ANO: 5277 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	PAVIMENTADORA SENGES LTDA		
ENDEREÇO:	RUA Rua Vereador Izaltino Rodrigues Nº 155, Vila Osvaldo Sampaio, SENGÉS		
TELEFONE:	(43) 3567-1390	CELULAR:	(43) 9901-6715
EMAIL:			
CNPJ:	07.676.640/0001-65	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 14/06/2021 16:21:27
SÚMULA:	SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DA CERTIDÃO FEDERAL DO PROCESSO LICITATORIO 164/2021, TOMADA DE PREÇO 07/2021, CONFORME ANEXO.
DESTINO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS


Responsável pelo Processo

235
A

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AO JURIDICO

PROCESSO LICITATÓRIO: 164/2020.

TOMADA DE PREÇO 07/2021

PAVIMENTADORA SENGES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.676.640/0001-65, com sede na Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº. 155, Vila Osvaldo Sampaio, na Cidade de Sengés- Estado do Paraná; neste ato representado por seu sócio-administrador DURVAL SANTANA RODRIGUES, portador do RG. 558.281-4 e do CPF nº. 215.160.069-68, residente na Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº. 79- Vila Osvaldo Sampaio, na Cidade de Sengés – Estado do Paraná, vem requer prazo para a entrega da Certidão Federal do processo licitatório acima citado, conforme anexo o comprovante de pedido feito do parcelamento do Simples Nacional junto a Receita Federal, que por causa da pandemia do Covid-19 está demorando mais a liberar a Certidão.

Nestes Termos

P. Deferimento

Sengés, 11 de Junho de 2021.



PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME
DURVAL SANTANA RODRIGUES
RG.558.281-4SSP/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

236
SERPRO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIÃO

EMITIDO EM: 11/06/21 11:32

Número do Recibo: 00191000212818011838
CPF ou CNPJ: 07.676.640/0001-65
Nome ou Nome Empresarial: PAVIMENTADORA SENGES LTDA
Negociação: 0004 - Parcelamento Convencional
Número de Referência: 004.132.103



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0005 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - SIMPLES NACIONAL

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0005 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - SIMPLES NACIONAL, de que trata o Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Lei 10.522, de 19 de julho de 2002., conforme as informações prestadas em 28/01/2021

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
99420948126	14.917,12	2.983,42	837,43	1.873,79

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS	TOTAL
Sem Desconto	14.917,12	2.983,42	837,43	1.873,79	20.611,76
Com Desconto	14.917,12	2.983,42	837,43	1.873,79	20.611,76

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 a 50	248,61	49,72	13,96	31,23	343,52

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores

NR. DO RECIBO: 00191000212818011838



237
82



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Quil n. 48671/2021.
Recebi na ussua em 14/06/21.
Maria Kassen.

Do Procurador Mathews
Para exarar parecer

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Assessoria Jurídica
OAB 12717-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

238
gr.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER

TOMADA DE PREÇO N. 07-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço engenharia para realizar serviço de pavimentação do Bairro Remonta, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odette Guerreira da Silva.

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo requerido pela empresa PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA no presente processo de licitação, no qual sagrou-se vencedora a empresa, para entrega da **Certidão de Regularidade Fiscal Federal**.

Em que pese a solicitação de prorrogação de prazo para apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, a mesma não pode ser atendida, eis que fere o Edital, senão vejamos:

Consabidamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Portanto, em decorrência de tal princípio, que rege os atos da administração pública em seus atos licitatórios, nada poderá ser criado, suprimido ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.

E o instrumento convocatório não prevê qualquer tratamento diferenciado em relação à dispensa da apresentação de qualquer certidão por micro empreendedores individuais. Outrossim, tal "imunidade" sequer encontra guarida legal.

Ademais, entre as principais garantias das empresas licitantes, pode-se destacar justamente a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório como uma das de maior grandeza e importância.



238
3



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela próprias lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que “Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, **será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação**” (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, **o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital** (como, v.g., documento enviado por fac-símile sem apresentação dos originais posteriormente).

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os mencionados artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, verbis:

Art. 3º. *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Art. 41. *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

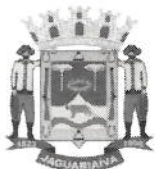
(...)

Art. 55. *São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

239
A2

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(...)

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; [grifos acrescidos].

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

Como bem destaca Fernanda Marinela, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina **diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.** (MARINELA DE SOUSA SANTOS, Fernanda. Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2006, p. 264) [grifos acrescidos]

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO



2/10
27



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. **A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.**

4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou.

5. Negado provimento ao recurso.

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): ***“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I).*** O edital é a lei da licitação. Apesar do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.

Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. **ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO.

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

241 of

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Outrossim, a exigência das negativas, inserida no texto Edital, vem ao encontro da previsão expressa do artigo 29, da Lei de Licitação que prevê:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis

Por derradeiro, importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto,



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

242
02



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

perpetuando-se total insegurança de seus termos.

Assim, forçoso concluir que, por observância do aludido princípio, descabida é a pretensão inicial da empresa vencedora do certame de ver-se desobrigado da apresentação das referidas certidões negativas faltantes.

Quanto ao pedido de deferimento de prazo para juntada posterior das certidões faltantes, incabível também é o seu deferimento, uma vez que a Lei Complementar 123/2006, ao estabelecer tratamento diferenciado, possibilitou às microempresas e empresas de pequeno porte a possibilidade de participarem de **licitações com documentos defeituosos, e não sem documentos**; ou seja, oportunizou que as empresas beneficiadas pela referida lei pudesse participar de certames com certidões vencidas ou positivas, cabendo, então à administração, desde que comprovada sua condição de MEI, ME ou EPP, deferir-lhe prazo para sanar o defeito do documento alhures apresentado.

Como in casu não estamos diante de situação de apresentação de documento defeituoso pelo Requerente, **mas sim de ausência de apresentação de documentação obrigatória**, incabível é o deferimento de prazo para regularização; razão pela qual tenho que a empresa vencedora do certame deve ser desclassificada.

ANTE O EXPOSTO, tendo vista que a empresa vencedora do certame não trouxe aos autos Certidão de Regularidade Fiscal, **OPINO** pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA**, com a convocação da segunda colocada.

Esse é parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 17 de junho de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

243 dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de junho de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3761-2021

TOMADA DE PREÇO 07-2021
PROCESSO DCL 085-2021

Em atenção ao contido no Parecer exarado às folhas 238/242, e no uso das atribuições pertinentes, venho **ratificar** o parecer em seus ulteriores termos, para dar prosseguimento ao feito para convocação da empresa segunda colocada no presente certame.

Atenciosamente,

VINÍCIUS WEIGERT

Presidente Comissão de Licitação

245
A

PROPOSTA DE PREÇOS

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

Eduardo Humberto Schuvartz
CPF 882.665.160-49
Representante legal

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 2198-9 / CONTA CORRENTE 25.258-1

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta, A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO N° 07-2021.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 494.675,18 (Quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos);

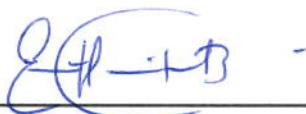
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 10 (dez) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO N° 07/2021 e seus anexos.

Jaguariaíva, 17 de julho de 2021.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
RG 105883423-3 SSP/RS
Representante legal / Resp. Técnico

246
A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TP07-21

01-TERRAPLENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
401200	Compactação de aterros c/ controle visual	m3	631,810	R\$ 1,29	R\$ 817,32
400000	Desmatamento e limpeza diâm. até 30 cm	m2	3159,050	R\$ 0,92	R\$ 2.892,05
411000	Esc. Carga e transp. 1a cat. 800-1000m	m3	631,810	R\$ 8,45	R\$ 5.337,72
total do grupo					R\$ 9.047,09

02-PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
532500	Colchão de areia para paralelepípedo	m3	473,858	R\$ 126,72	R\$ 60.047,80
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	3159,050	R\$ 0,56	R\$ 1.760,37
595300	Enchimento com pó de pedra para pavimento poliédrico	m2	3159,050	R\$ 4,31	R\$ 13.611,50
521450	Extração, carga transp. Preparo e assentamento do poliedro	m2	3159,050	R\$ 30,91	R\$ 97.638,18
total do grupo					R\$ 173.057,85

03-DRENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
610400	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	132,000	R\$ 236,55	R\$ 31.224,93
610600	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	300,000	R\$ 314,89	R\$ 94.465,75
600300	Escavação de bueiros em 1a cat.	m3	1555,200	R\$ 8,92	R\$ 13.866,15
603900	Lastro de brita	m3	51,840	R\$ 167,71	R\$ 8.694,20
810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	1047,990	R\$ 29,66	R\$ 31.087,15
810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	114,300	R\$ 24,28	R\$ 2.775,22
601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1088,640	R\$ 30,52	R\$ 33.224,60
total do sub-grupo					R\$ 215.338,00

03.01-Caixas de Captação em concreto com grelha de ferro - 32 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. Dobr. Colocação	kg	184,320	R\$ 14,38	R\$ 2.650,34
605500	Concreto Fck = 20 Mpa, preparo em betoneira e lanç.	m3	15,360	R\$ 554,44	R\$ 8.516,25
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	268,800	R\$ 94,10	R\$ 25.292,88
603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	32,000	R\$ 293,04	R\$ 9.377,40
total do sub-grupo					R\$ 45.836,87

03.02-Caixas de Ligação e tampa de concreto armado - 18 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. Dobr. Colocação	kg	433,800	R\$ 14,38	R\$ 6.237,62
605500	Concreto Fck = 20 Mpa, preparo em betoneira e lanç.	m3	19,800	R\$ 554,44	R\$ 10.977,98
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	165,600	R\$ 94,10	R\$ 15.582,22
total do sub-grupo					R\$ 32.797,82
total do grupo					R\$ 293.972,69

247
07

04-SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
844000	Remanejamento de postes linha transmissão	ud	1,000	R\$ 4.281,22	R\$ 4.281,22

total do grupo R\$ 4.281,22

05-SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	4,580	R\$ 477,31	R\$ 2.186,09
821350	Suporte metálico galv. Fogo d=2,50" c/ tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	20,000	R\$ 293,59	R\$ 5.871,82

total do sub-grupo R\$ 8.057,91

05.01-Faixa Elevada em concreto - 02 ud


Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605300	Concreto Fck= 15MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	6,100	R\$ 523,11	R\$ 3.190,95
600000	Escavação manual de vala 1a cat	m3	11,440	R\$ 43,96	R\$ 502,93
22100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica a base de água	m2	15,640	R\$ 26,72	R\$ 417,87
892531	Fornec. E assentamento do piso tátil direcional de concreto 25x25cm	ud	40,000	R\$ 5,70	R\$ 228,07
603900	Lastro de brita	m3	11,440	R\$ 167,71	R\$ 1.918,60

total do sub-grupo R\$ 6.258,42

total do grupo R\$ 14.316,33

Total Geral do Orçamento: R\$ 494.675,18

Jaguariaíva 11 de maio de 2021



Eduardo Humberto Schuvartz
Resp. Técnico
representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

244
87

PROCESSO/ANO: 5447 - 2021

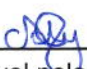
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		
ENDEREÇO:	RUA R EDUARDO MELLO ROCHA Nº 47, VILA PINHEIRO , JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	CELULAR:	(43) 9997-6577	
EMAIL:	eduardo.schuvartz@hotmail.com		
CNPJ:	09.339.587/0001-32	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 17/06/2021 15:45:40
SÚMULA:	ENCAMINHA PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 7/2021

Processo Adm.: 86/2021
Data do Processo: 04/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 86/2021
b) **Nr. Licitação:** 7/2021 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 18/06/2021
e) **Objeto da Licitação:** Contratação empresa especializada serviço engenharia p/realizar serviço pavimentação Bairro Remonta, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, leila Maria de Almeida e Odette Guerreiro da Silva.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

1 - pavimentação em pedra irregular das ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odette Guerreiro da Silva, do bairro Remonta. - Marca:

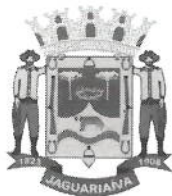
Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
SV.	1,000	494.675,1800	R\$ 494.675,18
Total fornecedor:			R\$494.675,18
Total geral:			R\$ 494.675,18

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	08.003.15.451.0012.1002.4.4.90.51.00	R\$ 497.116,71

Jaguariaíva, 18 de Junho de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

249
07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 18 de junho de 2021.
Protocolo nº 3761-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

Processo DCL 86-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA P/REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO REMONTA.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor das empresas:-

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 494.675,18
	R\$ 494.675,18

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2021.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 076/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICO

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – Nº 1215/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 21 de Junho de 2021.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1215/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preços Nº 07/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1215/2021

Contratado: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar serviços de pavimentação Bairro Remonta nas Ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odete Guerreira da Silva.

Processo Licitatório Nº 86/2021 Tomada de preços nº 07/2021

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86-2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.215/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, com sede à Rua Eduardo Mello Rocha, 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 882.665.160-49, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar serviço de pavimentação Bairro Remonta nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odete Guerreira da Silva em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

Tomada de Preços Nº 07/2021 – Pag. 1 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452 9453 9454 9455 9457 9458

251
A.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de **R\$ 494.675,18 (quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado. No valor global estão inclusos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria de Infraestrutura 1.002 – Pavimentação de Ruas, passeios, urbanização e paisagismo; 116- 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) a fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- c) nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra.

Tomada de Preços Nº 07/2021 – Pag. 2 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS : (43) 3535 - 9400
ramais: 9452 9453 9454 9455 9457 9458

252
JLL

253
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução de etapa, número do procedimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECOLHIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a, b,e c, do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº 86/2021, Tomada de preço nº 07/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- i) Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
- j) Desenvolver todas as atividades constantes do Edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- k) Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº 73/2021, Tomada de preço nº 05/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Tomada de Preços Nº 07/2021 – Pag. 4 de 8



259
vell.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Único - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive

Tomada de Preços Nº 07/2021 – Pag. 5 de 8





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Tomada de Preços Nº 07/2021 – Pag. 6 de 8





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade

Tomada de Preços Nº 07/2021 – Pag. 7 de 8



257
✓



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Administração, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços nº 07/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 18 de junho de 2021


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

Contratada


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Logística

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 07/2021 – Pag. 8 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 9452 9453 9454 9455 9457 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de Junho de 2021.

Ref: Protocolo N°3761/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – TP 07/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Tomada de Preço N° 07/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0248

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0251 à 0258

Contrato Administrativo N° 1.215/2021

Contratada: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa Especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação Bairro Remonta nas Ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odete Guerreira da Silva.

Valor: R\$ 494.675,18

Prazo: 12 meses

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

